



# Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício n.º 113

Lapa, 27 de Março de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei n.º 25/07, que Autoriza a criação de Parques Ecológicos no Município, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrecio-me

Cordialmente

Miguel Batista  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo n.º 267 / 2007

Data: 29/03/2007 - 15:44

Responsável: CTC

Exmo. Sr.  
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



PROJETO DE LEI N.º 25, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Súmula: Autoriza a criação de Parques Ecológicos no Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a criação de 03 (três) Parques Ecológicos no Município, sendo eles, Baixo da Lapa (Pedreira), Jardim Cidade Nova e Área do Jardim Esplanada e Loteamento Nossa Chão, conforme matrículas, partes integrantes desta Lei, destinados à preservação da fauna e flora, bem como para visitação e lazer da comunidade.

Art. 2º – Os objetivos da criação dos Parques Ecológicos no Município são:

I - preservar a biodiversidade e os remanescentes florestais, os recursos naturais e ecossistemas existentes;

II - restaurar áreas ambientais degradadas ou em processos de degradação;

III - formação de áreas verdes para visitação popular no Município onde tais patrimônios ambientais inexistem;

IV - envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento de práticas sociais de conservação do meio ambiente.

Art. 3º – Os Parques Ecológicos deverão ter acesso gratuito em horários estabelecidos para visitas, estar providos de serviços públicos essenciais ao atendimento da população visitante e adequados à capacidade do local.



PROJETO DE LEI N.º 25, DE 27.03.07.

... 02

§ 1º – Dentre os serviços públicos essenciais de que trata o “capuf” deste artigo deverão constar:

1. sanitários;
2. disponibilização de água potável;
3. energia elétrica;
4. serviços de informação;

§ 2º - Os serviços públicos essenciais deverão ser prestados de forma gratuita para a população.

Art. 5º – Nos Parques Ecológicos não se permitirá:

- I - atividades que venham causar danos ou degradação ao meio ambiente;
- II - a deposição de resíduos sem tratamento adequado;

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Março de 2007.

  
Miguel Batista  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



.... 02

Teremos a oportunidade de restaurar áreas ambientais degradadas ou em processo de degradação, a formação de áreas verdes para visitação popular, onde tais patrimônios ambientais inexistem, controlaremos de forma mais racional a expansão urbana desordenada e o uso inadequado do solo e, por fim, garantiremos que esta casa, ao aprovar este Projeto, cumprirá com o seu dever constitucional com a sociedade civil no desenvolvimento de práticas sociais de conservação e respeito para com a Mãe Natureza.

Confianto no alto espírito público, que norteia as decisões dos Nobres Edis integrantes desta Colenda Casa de Leis, solicito e aguardo aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Março de 2007.



Miguel Batista  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 25, DE 27 DE MARÇO DE 2007**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que Autoriza a criação de Parques Ecológicos no Município, e dá outras providências.

É de grande importância que a sociedade em geral se preocupe mais com a natureza, preservação dos recursos naturais e dos animais da fauna brasileira que estão em fase de extinção.

Atualmente nos deparamos com um cenário de agressão às nossas florestas, e, por conseguinte, a perda de nossa qualidade de vida, o que nos leva a uma reflexão mais profunda do papel do legislativo quanto às questões ambientais.

Nossa responsabilidade perante os munícipes, está na elaboração de leis que visem a integração de todos os poderes na busca de um desenvolvimento sustentável, traçando caminhos, incentivando parcerias também com a iniciativa privada e, mais que tudo, consolidando a participação de toda a sociedade civil na melhoria da qualidade do meio ambiente e da proteção à saúde humana, pois, ao contrário do que alguns podem pensar, o meio ambiente está também ligado à saúde pública e o bem estar da população.

Entendemos que a existência destes locais públicos destinados à visitação da população trará um maior interesse social quanto às questões ambientais e intensificará a participação da comunidade local nas discussões pertinentes aos caminhos que devemos seguir na busca da preservação da biodiversidade, remanescentes florestais, proteção da fauna e dos recursos naturais e ecossistemas existentes.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão dos Campos Gerais, 72  
TITULAR:  
**ANTONIO CARLOS PIERIN**  
C.P.F. 016768819-72  
LAPA — PARANÁ

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 018295



**IDENTIFICACAO:** - UM TERRENO RURAL, com a área de 162.677,43m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado CHACARA DR. MANOEL PEDRO, nesta cidade, possuindo as divisas e confrontações seguintes: - Iniciando no canto de divisa com o Loteamento Jardim Montreal, segue confrontando com terras da COHAPAR - Companhia de Habitacão do Paraná, com o rumo 51907'NE em 112,00 metros; faz canto e segue confrontando com terras de Gustavo Weiss, com o rumo 37911'SE em 293,33 metros; faz canto e segue confrontando com terras de Zeny dos Santos Carrano de Almeida, com o rumo 04935'SW em 45,13 metros; faz canto e segue confrontando com terras da União Federal "CAIC", com o rumo 85901'NW em 101,40 metros; faz canto e segue confrontando com terras da União Federal "CAIC", com o rumo 04930'SW em 255,00 metros; faz canto e segue confrontando com terras da União Federal "CAIC", com o rumo 85901'SE em 99,40 metros; faz canto e segue confrontando com terras de Zeny dos Santos Carrano de Almeida, com o rumo 04935'SW em 422,30 metros; faz canto e segue confrontando com a Rua Conselheiro Alves de Araújo, com o rumo 67954'NW em 30,00 metros; faz canto e segue confrontando com terras da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa - Pr., com o rumo 97910'NW 180,00 metros; faz canto e segue confrontando com terras da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa - Pr., com o rumo 81931'NW em 150,20 metros; faz canto e segue confrontando com terras do Clube Congresso Recreativo da Lapa, com o rumo 25939'NW em 106,50 metros; faz canto e segue confrontando com terras do Município da Lapa e Loteamento Jardim Montreal, com o rumo 03930'NE em 588,98 metros, onde foi dado o ponto de partida. - **Observação:** - Imóvel esse correspondente a remanescente da área de 188.279,43m<sup>2</sup> havida na forma dos Registros anteriores abiaixo indicados, - cujas divisas e confrontações foram fornecidos pelo proprietário, no instrumento que deu origem ao R.01, adiante. - Cujo imóvel acha-se recadastrado no INCRA, como integrante do Certificado de cadastro nº. 705 020 021 962 0 com A.T. de 34,5 ha.. **PROPRIETARIO:** - MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, inscrito no CGC/MF sob o nº.76 020 452/0001-05. - **REGISTROS ANTERIORES:** - Nós.03, 04, 06 e 07, feitos na Matricula nº.12.499, fichas 01/03, do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Ofício. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 19 DE MARÇO DE 1.996. O OFICIAL: - *Antônio Carlos Pierin*

R.01/18.295 - PROTOCOLO N.º 49.279, DE 13/DEZEMBRO/1.995:-  
**LOTEAMENTO:** - Nos termos do requerimento feito a este Ofício, datado de 21/11/95, pelo MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mirazinha Braga, inscrito no CGC/MF sob o nº.76.020.452/0001-05, representado por seu Prefeito, o Exmº. Snr. Joacir Gonsalves, - e, instruído da documentação exigida pela Lei nº.6.766, de 19/12/79, - pelo qual procedo ao Registro do loteamento do imóvel, com a área de 162.677,43m<sup>2</sup>, constante da matricula supra, em conformidade da planta, memoriais descritivos, Ato de Aprovacão e Decreto nº. 3.775, datados de 27/09/95, no qual consta inclusive que as obras de infra-estruturas, foram todas realizadas pelo Loteador: - O loteamento denomina-se **NOSSO CHAO**, situado no quadra urbano desta cidade, com a área total de 162.677,43m<sup>2</sup> (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e tres decimetros quadrados). achando-se dito imóvel atualmente cadastrado no serviço de Cadastro Fiscal Municipal, sob o nº.01 002 081 089 001 191. - o qual foi dividido em 16 (Dezesseis) quadras, referenciadas de A à P e, estas sub-divididas em lotes numeros, assim compostos: Quadra "A"- com 12 lotes, de nºs. 01 à 12; Quadra "B" - com 10 lotes, de nºs. 01 à

Segue no verso

18.295.-

Continuação

10: **Quadra "C"** - com 30 lotes, de nºs. 01 à 30; **Quadra "D"** - com 16 lotes, de nºs. 01 a 16; **Quadra "E"** - com 01 lote (área de preservação); **Quadra "F"** - com 01 lote; **Quadra "G"** - com 10 lotes, de nºs. 01 à 10; **Quadra "H"** - com 22 lotes, de nºs. 01 à 22; **Quadra "I"** - com 10 lotes, de nºs. 01 à 10; **Quadra "J"** - com 05 lotes, de nºs. 01 à 05; **Quadra "K"** - com 07 lotes, de nºs. 01 à 07; **Quadra "L"** - com 20 lotes, de nºs. 01 à 20; **Quadra "M"** - com 05 lotes, de nºs. 01 à 05; **Quadra "N"** - com 25 lotes, de nºs. 01 à 25 (sendo o lote de nº.15, área de preservação); **Quadra "O"** - com 31 lotes, de nºs. 01 à 31; **Quadra "P"** - com 28 lotes, de nºs. 01 à 28 - Totalizando 233 (DUZENTOS E TRINTA E TRES LOTES); E, foram abertas 12 (doze) Ruas, com as denominações de: Rua "AB", Rua Domingos Caetano Ferreira, Rua "C", Rua "Luiz Francisco Notto", Rua Ten. Alfredo Seabra", Av. Arthur Virimond de Lacerda", Rua "G", Rua "H", Rua "Solicitador David Timóteo Wiedmer", Rua "J", Rua "K" e, rua "Leocadio Dittrich"; O loteamento ficou constituído, em 135.990,28m<sup>2</sup> (sendo 60.007,32m<sup>2</sup> em área de lotes e, 75.982,96m<sup>2</sup> de área de Preservação) e, 26.687,15m<sup>2</sup> em áreas de ruas, cujas áreas de ruas e de preservação, passaram a se constituir em áreas públicas, - com as demais características, constantes do plano do loteamento ora registrado, arquivado neste Ofício. - Cujas quadras e lotes, acham-se devidamente especificados, como segue:- Quadra "A", com 12 lotes:

Lote nº.01, com 253,65m<sup>2</sup> - Rua Domingos Caetano Ferreira:  
" " 02, com 200,00m<sup>2</sup> - " " " : Mat.20.052.  
" " 03, com 200,00m<sup>2</sup> - " " " : 22.079.  
" " 04, com 200,00m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 05, com 200,00m<sup>2</sup> - " " " : Mat.20.059  
" " 06, com 226,00m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 07, com 420,00m<sup>2</sup> - Rua "AB" . . . . . :  
" " 08, com 258,50m<sup>2</sup> - " "AB" . . . . . :  
" " 09, com 225,40m<sup>2</sup> - " "C" . . . . . :  
" " 10, com 219,07m<sup>2</sup> - " " . . . . . :  
" " 11, com 217,93m<sup>2</sup> - " " . . . . . :  
" " 12, com 195,00m<sup>2</sup> - " " . . . . . :

Quadra "B", com 10 lotes:  
Lote nº.01, com 215,50m<sup>2</sup> - Rua Domingos Caetano Ferreira:  
" " 02, com 246,75m<sup>2</sup> - " " " : Mat.21.012  
" " 03, com 326,25m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 04, com 313,00m<sup>2</sup> - " "C" . . . . . : 18.771.  
" " 05, com 314,50m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 06, com 315,50m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 07, com 316,50m<sup>2</sup> - " " " : 18.671.-  
" " 08, com 318,00m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 09, com 307,20m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 10, com 184,57m<sup>2</sup> - " Ten. Alfredo Seabra. . . :

Quadra "C", com 30 lotes:  
Lote nº.01, com 245,00m<sup>2</sup> - Rua Domingos Caetano Ferreira:-  
" " 02, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 03, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " : 21.021.  
" " 04, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " : 20.475.-  
" " 05, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " : 21.928.-  
" " 06, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " : 20.695.-  
" " 07, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " : 18.824.  
" " 08, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 09, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 10, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " : 19.182.-  
" " 11, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " : 18.704.-  
" " 12, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " :  
" " 13, com 245,00m<sup>2</sup> - " " " : 19.203.-

Continua

Matrícula N.º 018295

## RUBRICA

## Continuação

Segue no verso

Continuação

		R. Solicitador	D. T.	Wiedmer:
" "	10.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	
" "	11.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	
" "	12.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	20.150.-
" "	13.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	18.900.-
" "	14.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	
" "	15.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	20.239.-
" "	16.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	
" "	17.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	22.699.-
" "	18.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	
" "	19.	com 225,75m <sup>2</sup>	- Rua "K"	18.558.
" "	20.	com 225,75m <sup>2</sup>	-	
" "	21.	com 225,75m <sup>2</sup>	-	
" "	22.	com 302,75m <sup>2</sup>	-	
Quadra "I", com 10 lotes:				
Lote nº.01, com 240,00m <sup>2</sup> - Rua "K"				
" "	02.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	20.680.-
" "	03.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	04.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	05.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	18.842.-
" "	06.	com 240,00m <sup>2</sup>	-	
" "	07.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	19.335.-
" "	08.	com 200,00m <sup>2</sup>	- Rua Leocádio Dittrich.	
" "	09.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	19.759.-
" "	10.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	21.821.-
Quadra "J", com 05 lotes:				
Lote nº.01, com 240,00m <sup>2</sup> - Rua Leocádio Dittrich.				
" "	02.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	22.463.-
" "	03.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	04.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	05.	com 280,00m <sup>2</sup>	-	18.560.
Quadra "K", com 07 lotes:				
Lote nº.01, com 200,00m <sup>2</sup> - Rua "G"				
" "	02.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	03.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	04.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	05.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	06.	com 198,69m <sup>2</sup>	-	
" "	07.	com 309,37m <sup>2</sup>	-	
Quadra "L", com 20 lotes:				
Lote nº.01, com 200,00m <sup>2</sup> - Rua "G"				
" "	02.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	18.437.
" "	03.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	04.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	05.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	06.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	07.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	08.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	09.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	10.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	11.	com 200,00m <sup>2</sup>	- "H"	
" "	12.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	13.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	14.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	15.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	16.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	21.932.-
" "	17.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	22.249.-
" "	18.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	19.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	
" "	20.	com 200,00m <sup>2</sup>	-	

Continua

Matrícula N.º 018295



Continuação

Quadra "M", com 05 lotes:

Lote nº.01, com 200,00m<sup>2</sup> - Rua "H" . . . . .  
 " " 02, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 03, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 04, com 255,44m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 05, com 406,23m<sup>2</sup> - " " "J" . . . . .  
 22.650

Quadra "N", com 25 lotes:

Lote nº.01, com 200,00m<sup>2</sup> - Rua "H" . . . . .  
 " " 02, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 03, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 04, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 05, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 06, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 07, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 08, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 09, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 10, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 11, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 12, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 13, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 14, com 310,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 15, com 11.164,51m<sup>2</sup> (AREA DE PRESERVAÇÃO) . . . . .  
 " " 16, com 390,25m<sup>2</sup> - Rua "K" . . . . .  
 " " 17, com 225,75m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 18, com 225,75m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 19, com 225,75m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 20, com 225,75m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 21, com 225,75m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 22, com 225,75m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 23, com 225,75m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 24, com 225,75m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 25, com 682,50m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 22.858  
 20.055.  
 19.443.-  
 21.687.-  
 19.064.-  
 22.364  
 19.680.-  
 18.462.  
 18.825.  
 19.227.-

Quadra "O" - com 31 lotes:

Lote nº.01, com 280,00m<sup>2</sup> - Rua "K" . . . . .  
 " " 02, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 03, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 04, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 05, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 06, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 07, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 08, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 09, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 10, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 11, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 12, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 13, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 14, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 15, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 16, com 280,00m<sup>2</sup> - Rua Leocadio Dittrich . . . . .  
 " " 17, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 18, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 19, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 20, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 21, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 22, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 23, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 24, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 25, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 " " 26, com 200,00m<sup>2</sup> - " " . . . . .  
 22.334.-

Segue no verso

## Continuação

Obs:- Constando que, nos Lotes 01 da quadra "E", 31 da quadra "O" e, 17 da quadra "P", contem "Faixa não edificandi" de 15,00 metros de largura, às margem do riacho.- Cota - Regº. 2.330,000 VRC. O REFERIDO É VERDADE E DOU PE. LAPA, PR, 19 DE MARÇO DE 1.996. O OFICIAL:-

**CERTIDÃO DE PROPRIEDADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO

**CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia  
cujo original encontra-se arquivado neste Cartório  
sem outras alterações além do que consta dela.**

O referido é verdade e dou fé.  
LAPA, 21 de FEVEREIRO de 2007  
O Serventuário

## Divosnir Pierin Bill

ESCREVENTE  
CPF Nº 762.713.829-91  
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão dos Campos Gerais, 72  
TITULAR:  
**ANTONIO CARLOS PIERIN**  
C.P.F. 016768819-72  
LAPA — PARANÁ

# REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 020396



**IDENTIFICAÇÃO:** - UM TERRENO, com a área de 06 (SEIS) alqueires, 25 (Vinte e Cinco) litros e 292,00m<sup>2</sup> (DUZEENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS), ou seja 160.617,00m<sup>2</sup> (CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE METROS QUADRADOS), situado no lugar RONDA, quarteirão do Baixo da Lapa, Zona Urbana desta cidade, com as seguintes confrontações: - **Ao Norte**, com a Estrada Velha do Sanatório; **ao Sul**, com terras de Gustavo Weiss e & Cia Ltda (área remanescente); **A Leste**, com terras de Marly Weiss da Silveira; e a **Oeste**, com terras da Companhia de Habitação Popular -COHAPAR e terras da Prefeitura Municipal da Lapa. - **Descrição das Divisas:** - Iniciando a descrição pela Estrada Velha do Sanatório, confrontando com a mesma, com rumo 61010'S0 numa distância de 184,30 metros; segue por linha reta onde faz canto, confrontando com terras da COHAPAR e da Prefeitura Municipal desta cidade (conjunto Nossa Chão), com rumo 37920'SE numa distância de 576,00 metros; segue por linha reta onde faz canto, confrontando com Gustavo Weiss & Cia Ltda (área remanescente), com rumo 54927'NE numa distância de 175,50 metros, com rumo 37920'SE numa distância de 92,85 metros e rumo 54927'NE numa distância de 78,30 metros; segue por cerca de arame, confrontando com Marli Weiss da Silveira, com rumo 25930'NO numa distância de 356,50 metros e rumo 64905'NO numa distância de 319,00 metros, até a Estrada Velha do Sanatório, onde se iniciou a descrição. - **Obs:** - Imóvel esse, parcelado do terreno com o total de 242.000,00m<sup>2</sup> havido na forma do registro anterior abaixo indicado, cujos característicos e confrontações supra, foram extraídos do memorial descriptivo que integra o processo do loteamento. - O qual se acha ainda, cadastrado no INCRA sob nº. 705 020 016 063 3 com A.T. de 24,2 ha. - **PROPRIETÁRIO:** - GUSTAVO WEISS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à rua Francisco Braga, nº.330, inscrita no CNPJ, sob nº. 03.399.951/0001-73. - **REGISTRO ANTERIOR:** - nº.05, feito na matrícula nº.19.248, fichas 02, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício e, ainda Av.06, feita na citada matrícula. - **O REFERIDO É VERDADE E DOU FE** LAPA, PR, 12 DE JUNHO DE 2.000. - **O OFICIAL:** - *Juliano Mafes Pierin*

**AV.01/20.396 - PROTOCOLO Nº.60.557, DE 11/MAIO/2.000 - ONUS ANTERIOR:** - Conforme Registro nº.03, feita na Matrícula anterior nº.19.248, em data de 11/05/1998, acha-se instituída sobre uma área de 4.140,00m<sup>2</sup>, no imóvel da matrícula, Servidão Perpétua de Passagem, para a linha de Transmissão de Energia Elétrica, situada entre LT 138 KV Lapa-Fien, em favor da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL; e, com as demais características constantes daquele registro. - Cota - Av. 60,00VRC (R\$ 4,50). - **O REFERIDO É VERDADE E DOU FE** LAPA, PR, 12 DE JUNHO DE 2.000. - **O OFICIAL:** - *Juliano Mafes Pierin*

**R.02/20.396 - PROTOCOLO Nº.60.557, de 11 de MAIO de 2.000. LOTEAMENTO:** - Nos termos do requerimento datado de 03 de MAIO de 2.000, feito a este Ofício pelo representante legal da firma proprietária GUSTAVO WEISS & CIA LTDA, firma jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Rua Francisco Braga, nº. 330, inscrita no CNPJ, sob nº. 03.399.951/0001-73, - requerimento esse, instruído da documentação exigida pela Lei nº.6.766 de 19 de dezembro de 1.979, alterada pela Lei nº. 9.785 de 29/01/99, - pelo qual **PROCEDO ao REGISTRO DO LOTEAMENTO** do imóvel da presente matrícula, em conformidade da Planta, memoriais descriptivos e demais documentos que compõem o processo, e ainda "DECRETO DE APROVAÇÃO, nº. 6.465, datado de 14/12/1999 e RELATÓRIOS da comissão especial permanente de análise de loteamentos constituída pelo Decreto nº.6240

Segue no verso

Continuação

de 10/11/99, passados pela Prefeitura Municipal desta cidade, datados de 17/11/99 e 08/12/99 e, ainda escritura pública de Garantia Caucionaria, para garantia das obras de infra-estruturas a serem realizadas no loteamento, por parte da loteadora. O **LOTEAMENTO DENOMINA-SE "JARDIM ESPLANADA,"** situado no Quadro Urbano desta cidade, com a área de 160.617,00m<sup>2</sup>, dividido em 17 (dezessete) quadras, numeradas de 01 a 17 e, estas subdivididas em 401 (QUATROCENTOS E UM LOTES), e ainda 02 (DUAS) áreas Institucionais, e 01 (UMA) área Verde; - tendo a QUADRA N°.01, com total de 25 (VINTE E CINCO) lotes, numerados de 01 à 25; QUADRA N°.02, com o total de 49 (QUARENTA E NOVE) lotes, numerados de 01 a 49; QUADRA N°.03, com o total de 46 (QUARENTA E SEIS) lotes, numerados de 01 a 46; QUADRA N°.04, com o total de 35 (TRINTA E CINCO) lotes, numerados de 01 a 35; QUADRA N°.05, com o total de 21 (VINTE UM) lotes, numerados de 01 a 21; QUADRA N°.06, com o total de 07 (SETE) lotes, numerados de 01 a 07; QUADRA N°.07, com o total de 14 (QUATORZE) lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA N°.08, com o total de 28 (VINTE E OITO) lotes, numerados de 01 a 28; QUADRA N°.09, com o total de 28 (VINTE E OITO) lotes, numerados de 01 a 28; QUADRA N°.10, com o total de 28 (VINTE E OITO) lotes, numerados de 01 a 28; QUADRA N°.11, com o total de 28 (VINTE E OITO) lotes, numerados de 01 a 28; QUADRA N°.12 (DOZE), com o total de 28 (VINTE E OITO) lotes, numerados de 01 a 28; QUADRA N°.13, com o total de 13 (TREZE) lotes, numerados de 01 a 13; QUADRA N°.14, com o total de 28 (VINTE E OITO) lotes, numerados de 01 a 28; QUADRA N°.15, com o total de 10 (DEZ) lotes, numerados de 01 a 10; QUADRA N°.16, com o total de 08 (OITO) lotes, numerados de 01 a 08; e a QUADRA N°.17, com o total de 05 (CINCO) lotes, numerados de 01 a 05; - foram projetadas e abertas 10 (dez) ruas, que tomaram as seguintes denominações: Rua "A"; Rua "B"; Rua "C"; rua "D"; Rua "E"; Rua "F"; Rua "G"; Rua "H"; Rua "I" e Rua "J". - O **LOTEAMENTO DENOMINA-SE "JARDIM ESPLANADA,"** e foi requerido obedecendo a Legislação em vigor (Lei nº6.766 de 19/12/79 e 9.785 de 29/01/99) e demais desposições legais e urbanísticas e, ainda que por força do Decreto de Aprovacão do Loteamento, passaram a integrar o **PATRIMONIO MUNICIPAL**, as **áreas das Ruas**, com 35.324,21m<sup>2</sup>; **áreas Institucionais**, com 14.552,00m<sup>2</sup>, e **Área Verde**, com 18.474,00m<sup>2</sup>, - cujo loteamento ficou, assim constituído:- **ÁREA DOS LOTES:-** 92.266,79m<sup>2</sup>; **ÁREAS DAS RUAS:-** 35.324,21m<sup>2</sup>; **ÁREAS INSTITUCIONAIS** N°. 01, com 8.162,00m<sup>2</sup> e, nº. 02, com 6.390,00m<sup>2</sup>, - totalizando 14.552,00m<sup>2</sup>; e **ÁREA VERDE**, com 18.474,00m<sup>2</sup>, - totalizando assim 100% do imóvel da matrícula. Contendo em dito loteamento **FAIXA NÃO EDIFICANDI**, atingida pela **LINHA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**, em favor da **COPEL**, conforme o constante da Av.01 retro, atingindo os lotes nºs. 46, da quadra nº.03; nºs.01, 02 e 03, da quadra nº.04; nºs. 01, 02 e 03, da quadra nº.05; e nºs.01, 02 e 07 da quadra nº. 06 (conforme a planta do loteamento), sendo que as áreas de Ruas, Áreas Institucionais e Área Verde, passaram a se constituir em áreas públicas, - com as demais características, constantes do plano do loteamento ora registrado e Arquivado neste Ofício, set. nº.38; E, ainda que, em cujo processo houve a manifestação e anuênciia da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - **COPEL**, em vista da servidão existente sobre a área loteada. - Cuias quadras, lotes, Áreas Institucionais e Área Verde, acham-se devidamente especificados, nas fichas Auxiliares. - Sendo que, nos lotes nºs. 46, da Quadra nº.03; nºs. 01, 02 e 03, da Quadra nº.04; nºs.01, 02 e 03, da quadra nº.05; nºs. 01, 02 e 07, da quadra nº.06 , - contem a Faixa non Edificandi, referente a área Instituída em Servisão de Passagem, em favor da **COPEL**, conforme as características constantes da planta e

Continua

Matrícula N.º 20.396.-



Continuação

memoriais do loteamento.- Cota - Regt. 4.040,00VRC (R\$4.50,00).- Isento de Funrejus.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR. 12 DE JUNHO DE 2.000.- O OFICIAL: - *Juliano Menezes Pinz*

AV.03/20.396 - PROTOCOLO N.º 60.557, DE 11/MAIO/2.000 - ABERTURAS DE MATRÍCULAS:- Averba-se, que em data de hoje foram abertas as Matrículas, de n.ºs. 20.398 à 20.448 respectivamente, referentes aos lotes:- n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra n.º 15; n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra n.º 16; n.ºs. 01, 02, 03, 04 e 05, da quadra n.º 17; n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da Quadra n.º 14.- para fins de Registro da Escritura Pública de Garantia Caucionária, lavrada em data de 23 de dezembro de 1.999, às fls. 106, do Livro n.º 275-E, do Tabelionato desta cidade, outorgada em favor do Município da Lapa, para fins de garantia de execução das obras faltantes do Loteamento Jardim Esplanada, constante do R.02 retro e supra.- Cota - Av. 60,00VRC (R\$ 4,50).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR. 12 DE JUNHO DE 2.000.- O OFICIAL: - *Juliano Menezes Pinz*

AV.04/20.396 - PROTOCOLO N.º 62.488, DE 13/MARÇO/2.001:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula n.º 20.699, na ficha 01, do Livro n.º 02, de Registro Geral, deste Ofício, referente ao LOTE 01 da quadra "01", com a área de 330,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$ 4,50).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 13 DE MARÇO DE 2.001.- O ESCREVENTE: - *Quirin Luppi*

AV.05/20.396 - PROTOCOLO N.º 62.567, DE 26/MARÇO/2.001:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula n.º 20.703, na ficha 01, do Livro n.º 02, de Registro Geral, deste Ofício, referente ao LOTE 03 da quadra "02", com a área de 255,30m<sup>2</sup>, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$ 4,50).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 26 DE MARÇO DE 2.001.- O ESCREVENTE: - *Quirin Luppi*

AV.06/20.396 - PROTOCOLO N.º 63.556, DE 20/AGOSTO/2.001:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula n.º 20.838, na ficha 01, do Livro n.º 02, de Registro Geral, deste Ofício, referente ao LOTE 17 da quadra "02", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$ 4,50).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 20 DE AGOSTO DE 2.001.- O ESCREVENTE: - *Quirin Luppi*

AV.07/20.396 - PROTOCOLO N.º 64.514, DE 10/JANEIRO/2.002:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta as matrículas n.ºs 20.958 e 20.959, nas fichas 01 e 01, do Livro n.º 02, de Registro Geral, deste Ofício, referente aos LOTE 36 e 37 da quadra "03", com as áreas de 200,00m<sup>2</sup> e 200,00m<sup>2</sup> respectivamente, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$ 4,50).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 10 DE JANEIRO DE 2.002.- O OFICIAL SUBSTITUTO: - *Quirin Luppi*

AV.08/20.396 - PROTOCOLO N.º 64.707, DE 21/FEVEREIRO/2.002:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula n.º 20.976, na ficha 01, do Livro n.º 02, de Registro Geral, deste Ofício, referente ao LOTE 10 da quadra "01", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$ 4,50).- O

Segue no verso

Continuação

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2.002.- O  
ESCREVENTE: - *Weroni/funcipal*

**AV.09/20.396 - PROTOCOLO N°.65.083, - DE 25/ABRIL/2.002:- ABERTURA DE  
MATRICULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula  
nº.21.059, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste  
Ofício, - referente ao LOTE 44 da quadra "02", com a área de  
200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.4,50).- O  
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 25 DE ABRIL DE 2.002.- O  
ESCREVENTE: - *Weroni/funcipal*

**AV.10/20.396 - PROTOCOLO N°.65.340, DE 04/JUNHO/2.002:- ABERTURA DE  
MATRICULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula  
nº.21.116, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste  
Ofício, - referente ao Lote nº.02 da quadra "07", com a área de  
210,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.4,50).- O  
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 04 DE JUNHO DE 2.002.- O  
ESCREVENTE: - *Weroni/funcipal*

**AV.11/20.396 - PROTOCOLO N°.66.825, - DE 22/OUTUBRO/2.002:- ABERTURA  
DE MATRICULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula  
nº.21.297, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste  
Ofício, - referente ao Lote nº.11 da quadra "03", com a área de  
200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.4,50).- O  
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2.002.- O  
ESCREVENTE: - *Weroni/funcipal*

**AV.12/20.396 - PROTOCOLO N°.67.033, - DE 14/NOVEMBRO/2.002:- ABERTURA  
DE MATRICULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula  
nº.21.329, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste  
Ofício, - referente ao Lote nº.32 da quadra "02", com a área de  
200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.4,50).- O  
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2.002.- O  
ESCREVENTE: - *Weroni/funcipal*

**AV.13/20.396 - PROTOCOLO N°.67.045, DE 18/NOVEMBRO/2.002:- ABERTURA  
DE MATRICULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula  
nº.21.330, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste  
Ofício, - referente ao Lote nº.05 da quadra "09", com a área de  
210,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.4,50).- O  
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2.002.- O  
ESCREVENTE: - *Weroni/funcipal*

**AV.14/20.396 - PROTOCOLO N°.67.353, DE 09/JANEIRO/2.003:-  
DENOMINAÇÃO DE RUA:** - Averba-se, nos termos do requerimento feito a  
este Ofício, pelo representante da firma proprietária, o qual  
instruiu com Certidão, passada pela Prefeitura Municipal desta  
cidade, com o fim de constar que a Rua "B", atualmente denomina-se de  
"RUA ARTHUR MARIA GANZERT", conforme Lei Municipal nº.1.563, de  
10/09/2001; e a Rua "C", atualmente denomina-se de "RUA MARIA DA  
GLÓRIA RIBAS KUSS", conforme Lei Municipal nº.1.575 de 18/10/2001.-  
Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-  
LAPA, PR, 09 DE JANEIRO DE 2.003.- O OFICIAL SUBSTITUTO: -  
*Weroni/funcipal*

**AV.15/20.396 - PROTOCOLO N°.67.354, DE 09/JANEIRO/2.003:- ABERTURA  
DE MATRICULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula  
nº.21.439, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste  
Ofício, - referente ao Lote nº.12 da quadra "04", com a área de

Continua

Matrícula Nº....20.396.....



Continuação

200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 09 DE JANEIRO DE 2.003. - O OFICIAL SUBSTITUTO: - *(assinatura)*

**AV.16/20.396 - PROTOCOLO Nº.67.355, DE 09/JANEIRO/2.003:- ABERTURA DE MATRÍCULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula nº.21.440, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.35 da quadra "02", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 09 DE JANEIRO DE 2.003. - O OFICIAL SUBSTITUTO: - *(assinatura)*

**AV.17/20.396 - PROTOCOLO Nº.67.536, DE 12/FEVEREIRO/2.003:- DENOMINAÇÃO DA RUA "G":-** Averba-se, nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo representante da firma proprietária, o qual instruiu com Certidão, passada pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 23/01/2003, com o fim de constar que a Rua "G", atualmente denomina-se de "RUA ROBERTO HOFFMANN", conforme Lei Municipal nº.1.650, de 18/10/2002. - Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2.003. - O ESCREVENTE: - *(assinatura)*

**AV.18/20.396 - PROTOCOLO Nº.67.537, DE 12/FEVEREIRO/2.003:- ABERTURA DE MATRÍCULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula nº.21.466, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.28 da quadra "09", com a área de 240,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2.003. - O ESCREVENTE: - *(assinatura)*

**AV.19/20.396 - PROTOCOLO Nº.68.130, DE 14/MAIO/2.003:- ABERTURA DE MATRÍCULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula nº.21.541, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.15 da quadra "04", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 14 DE MAIO DE 2.003. - O ESCREVENTE: - *(assinatura)*

**AV.20/20.396 - PROTOCOLO Nº.68.686, DE 15/JULHO/2.003:- ABERTURA DE MATRÍCULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula nº.21.592, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.15 da quadra "08", com a área de 240,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 15 DE JULHO DE 2.003. - O ESCREVENTE: - *(assinatura)*

**AV.21/20.396 - PROTOCOLO Nº.68.826, DE 31/JULHO/2.003:- ABERTURA DE MATRÍCULA:** - Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula nº.21.608, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.04 da quadra "04", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. - Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 31 DE JULHO DE 2.003. - O ESCREVENTE: - *(assinatura)*

**AV.22/20.396 - PROTOCOLO Nº.68.917, DE 13/AGOSTO/2.003:- DENOMINAÇÃO DA RUA "A":-** Averba-se, nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo interessado, o qual instruiu com Certidão, passada pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 04/07/2003, com o fim de constar que a Rua "A", atualmente denomina-se de "RUA RICARDO

Segue no verso

Continuação

**GANZERT**", conforme Lei Municipal nº 1.545, de 20/06/2001.- Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA,PR, 13 DE AGOSTO DE 2.003.- O ESCREVENTE: - *(Assinatura)*

**AV.23/20.396 - PROTOCOLO Nº.68.918, DE 13/AGOSTO/2.003:- ABERTURA DE MATRICULA:**- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matricula nº.21.618, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio,- referente ao Lote nº.24 da quadra "01", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA,PR, 13 DE AGISTO DE 2.003.- O ESCREVENTE: - *(Assinatura)*

**AV.24/20.396 - PROTOCOLO Nº.69.322, DE 29/SETEMBRO/2.003:- ABERTURA DE MATRICULA:**- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matricula nº.21.690, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio,- referente ao Lote nº.23 da quadra "01", com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA,PR, 29 DE SETEMBRO DE 2.003.- O ESCREVENTE: - *(Assinatura)*

**AV.25/20.396 - PROTOCOLO Nº.69.772, DE 24/NOVEMBRO/2.003:- ABERTURA DE MATRICULA:**- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matricula nº.21.729, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio,- referente ao Lote nº.11 da quadra "08", com a área de 210,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA,PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2.003.- O ESCREVENTE: - *(Assinatura)*

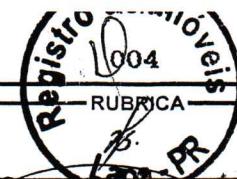
**AV.26/20.396 - PROTOCOLO Nº.69.816, DE 28/NOVEMBRO/2.003:- ABERTURA DE MATRICULA:**- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matricula nº.21.746, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio,- referente ao Lote nº.08 da quadra "07", com a área de 210,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA,PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2.003.- O ESCREVENTE: - *(Assinatura)*

**AV.27/20.396 - PROTOCOLO Nº.70.101, DE 26/JANEIRO/2.004:- ABERTURA DE MATRICULA:**- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matricula nº.21.784, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio,- referente ao Lote nº.11 da quadra "10", com a área de 210,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA,PR, 26 DE JANEIRO DE 2.004.- O OFICIAL SUBSTITUTO: - *(Assinatura)*

**AV.28/20.396 - PROTOCOLO Nº.70.199, DE 13/FEVEREIRO/2.004:- ABERTURA DE MATRICULA:**- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matricula nº.21.800, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio,- referente ao Lote nº.26 da quadra "02", com a área de 240,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento.- Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA,PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2.004.- O ESCREVENTE: - *(Assinatura)*

**AV.29/20.396 - PROTOCOLO Nº.70.206, DE 16/FEVEREIRO/2.004:- DENOMINAÇÃO DA RUA "D":-** Averba-se, nos termos do requerimento feito a este Oficio, pelo interessado, o qual instruiu com Certidão, passada pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 09/02/2004, com o fim de constar que a Rua "D", atualmente denomina-se de "RUA ALBERTO WEISS", conforme Lei Municipal nº.1.565, de 10/10/2001.- Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-

Matrícula Nº 20.396.-



Continuação

LAPA, PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2.004.- O ESCREVENTE:-

AV.30/20.396 - PROTOCOLO Nº.70.207, DE 13/FEVEREIRO/2.004:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula nº.21.801, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, referente ao Lote nº.10 da quadra "11", com a área de 210,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2.004.- O ESCREVENTE:- *(Assinatura)*

AV.31/20.396 - PROTOCOLO Nº.70.512, DE 05/ABRIL/2.004:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula nº.21.859, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, referente ao Lote nº.12 da quadra 10, com a área de 210,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 05 DE ABRIL DE 2.004. O ESCREVENTE:- *(Assinatura)*

AV.32/20.396 - PROTOCOLO Nº.70.921, DE 05/MAIO/2.004:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula nº.21.913, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, referente ao Lote nº.28 da quadra 04, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 27 DE MAIO DE 2.004. O OFICIAL:- *(Assinatura)*

AV.33/20.396 - PROTOCOLO Nº.71.111, DE 22/JUNHO/2.004:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula nº.21.931, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, referente ao Lote nº.03 da quadra 01, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. Cota - Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 22 DE JUNHO DE 2.004. O ESCREVENTE:- *(Assinatura)*

AV.34/20.396 - PROTOCOLO Nº.71.158, DE 28/JUNHO/2.004:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matrícula nº.21.935, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, referente ao Lote nº.02 da quadra 01, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 28 DE JUNHO DE 2.004. O ESCREVENTE:- *(Assinatura)*

AV.35/20.396 - PROTOCOLO Nº.71.420, DE 06/AGOSTO/2.004:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foram abertas as matrículas nº.22.011 e 22.012, nas fichas 01 e 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, respectivamente, referente aos Lote nºs.06 e 07 da quadra 04, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, cada um, do referido Loteamento. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 06 DE AGOSTO DE 2.004. O ESCREVENTE:- *(Assinatura)*

AV.36/20.396 - PROTOCOLO Nº.72.196, DE 26/OUTUBRO/2004:- DENOMINAÇÃO DE RUA:- Procede-se a presente averbação à ex-Ofício, com a finalidade de constar que através do Decreto Municipal nº.8.806, de 09/12/2002, a RUA "E" do citado loteamento, foi denominada para RUA HENRIQUE WIEDMER, - tudo conforme Certidão passada pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 11/08/2.004, devidamente assinada por Marcos Melquior Cortes Berghauser, chefe do Deptº de Cadastro. Av.60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E

Segue no verso

Continuação

DOU FÉ. LAPA, PR. 26 DE OUTUBRO DE 2.004. O ESCREVENTE:-

AV.37/20.396 - PROTOCOLO N°.72.197, DE 26/OUTUBRO/2.004:- ABERTURA DE MATRICULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matricula nº.22.087, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, referente ao Lote nº.08 da quadra nº.12, com a área de 210,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 26 DE OUTUBRO DE 2.004. O ESCREVENTE:-

AV.38/20.396 - PROTOCOLO N°.72.326, DE 11/NOVEMBRO/2.004:- ABERTURA DE MATRICULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matricula nº.22.108, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, referente ao Lote nº.17 da quadra nº.10, com a área de 210,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2.004. O ESCREVENTE:-

AV.39/20.396 - PROTOCOLO N°.72.424, DE 30/NOVEMBRO/2.004:- ABERTURA DE MATRICULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a matricula nº.22.135, na ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, referente ao Lote nº.19 da quadra nº.03, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, do referido Loteamento. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2.004. O ESCREVENTE:-

AV.40/20.396 - PROTOCOLO N°.72.517, DE 13/DEZEMBRO/2.004:- ABERTURA DE MATRICULA:- Averba-se que quando da abertura da matricula nº.20.815, na ficha 01, do Livro N°.02, de Registro Geral, deste Oficio, referente ao Lote nº.20 da quadra nº.03, com a área de 255,30m<sup>2</sup>, do referido Loteamento, em data de 31 de Julho de 2001, que por equivoco, naquela data, se deixou de proceder a referida Averbação, pelo que então é feita a presente. Cota: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2.004. O OFICIAL:-

AV.41/20.396 - PROTOCOLO N°.72.602, DE 22/DEZEMBRO/2.004:- ABERTURA DE MATRICULA:- Averba-se que em data de hoje, foi aberta a Matricula nº.22.160, na ficha 01, do Livro nº. de Registro Geral, deste Oicio, - referente ao Lote nº.18 da quadra nº.11, com a área de 210,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Escritura Pública de Compra e venda.-- Cota:- Av.60,00VRC (R\$.6,30).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2.004. O OFICIAL:-

AV.42/20.396 - PROTOCOLO N°.73.123, DE 15/ABRIL/2.005:- ABERTURA DE MATRICULA:- Averba-se que em data de hoje, foi aberta a Matricula nº.22.251, na ficha 01, do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Oicio, - referente ao Lote nº.19 da quadra nº.09, com a área de 210,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compromisso de Compra e venda. Cota:- Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 15 DE ABRIL DE 2.005. O ESCREVENTE:-

AV.43/20.396 - PROTOCOLO N°.73.153, DE 20/ABRIL/2.005:- ABERTURA DE MATRICULA:- Averba-se que em data de hoje, foi aberta a Matricula nº.22.253, na ficha 01, do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Oicio, - referente ao Lote nº.08 da quadra nº.04, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compromisso de Compra e venda. Cota:- Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Continua



Matrícula Nº 20.396.-

Continuação

LAPA, PR, 20 DE ABRIL DE 2.005. O ESCREVENTE:-

AV.44/20.396 - PROTOCOLO Nº.74.685, DE 20/OUTUBRO/2.005:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje, foi aberta a Matrícula nº.22.454, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.10 da quadra nº.04, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2.005. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)*

AV.45/20.396 - PROTOCOLO Nº.75.533, DE 06/FEVEREIRO/2.006:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matrícula nº.22.548, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.35 da quadra nº.03, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2.006. O OFICIAL SUBSTITUTO:-  
*(Assinatura)*

AV.46/20.396 - PROTOCOLO Nº.76.013, DE 20/ABRIL/2.006:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matrícula nº.22.656, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.08 da quadra nº.01, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 20 DE ABRIL DE 2.006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

AV.47/20.396 - PROTOCOLO Nº.76.251, DE 24/MAIO/2006:- DENOMINAÇÃO DE RUA:- Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento feito a este Ofício, pela interessada, a qual instruiu com Certidão Municipal, datada de 02/05/2006, com a finalidade de constar que: a RUA "F" do citado loteamento, atualmente passou a denominar-se RUA FLORÊNCIO THERÉZIO, - conforme Lei Municipal nº.1.940, de 13 de abril de 2006. Av. 60,00 VRC (R\$6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 24 DE MAIO DE 2006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Sidney Guimarães Pierin)

AV.48/20.396 - PROTOCOLO Nº.76.252, DE 24/MAIO/2006:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matrícula nº.22.685, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.08 da quadra nº.13, com a área de 276,47m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 24 DE MAIO DE 2.006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

AV.49/20.396 - PROTOCOLO Nº.76.270, DE 26/MAIO/2006:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matrícula nº.22.687, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.22 da quadra nº.03, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compromisso de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 26 DE MAIO DE 2.006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

AV.50/20.396 - PROTOCOLO Nº.76.351, DE 06/JUNHO/2.006:- ABERTURA DE MATRÍCULA:- Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matrícula nº.22.698, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, - referente ao Lote nº.41 da quadra nº.02, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 06 DE JUNHO DE 2.006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

Segue no verso

Continuação

**AV.51/20.396 - PROTOCOLO Nº.76.616, DE 14/JULHO/2.006:- ABERTURA DE MATRICULA:-**  
Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matricula nº.22.745, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, - referente ao Lote nº.27 da quadra nº.11, com a área de 210,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 19 DE JULHO DE 2.006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

**AV.52/20.396 - PROTOCOLO Nº.76.861, DE 22/AGOSTO/2.006:- ABERTURA DE MATRICULA:-**  
Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matricula nº.22.772, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, - referente ao Lote nº.34 da quadra nº.03, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 22 DE AGOSTO DE 2.006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

**AV.53/20.396 - PROTOCOLO Nº.77.106, DE 15/SETEMBRO/2.006:- ABERTURA DE MATRICULA:-**  
Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matricula nº.22.789, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, - referente ao Lote nº.02 da quadra nº.13, com a área de 227,16m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2.006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

**AV.54/20.396 - PROTOCOLO Nº.77.501, DE 20/OUTUBRO/2.006:- ABERTURA DE MATRICULA:-**  
Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matricula nº.22.813, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, - referente ao Lote nº.11 da quadra nº.02, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2.006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

**AV.55/20.396 - PROTOCOLO Nº.77.674, DE 10/NOVEMBRO/2.006:- ABERTURA DE MATRICULA:-**  
Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matricula nº.22.826, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, - referente ao Lote nº.33 da quadra nº.03, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2.006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

**AV.56/20.396 - PROTOCOLO Nº.77.854, DE 05/DEZEMBRO/2.006:- ABERTURA DE MATRICULA:-**  
Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matricula nº.22.845, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, - referente ao Lote nº.32 da quadra nº.03, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2.006. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

**AV.57/20.396 - PROTOCOLO Nº.78.043, DE 09/JANEIRO/2.007:- ABERTURA DE MATRICULA:-**  
Averba-se, que em data de hoje foi aberta a Matricula nº.22.883, na ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, - referente ao Lote nº.07 da quadra nº.10, com a área de 210,00m<sup>2</sup>, com a finalidade de Registro de Compra e Venda. Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 09 DE JANEIRO DE 2.007. O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)* (Divosnir Pierin Bill).

Continua

Matrícula N.º 020396



Continuação

FICHA AUXILIAR

ESPECIFICAÇÕES

QUADRA N.º 01 - C/ 25 LOTES

LOTE	AREA	RUA	MATRÍCULA
01.	330,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	Nº 20.699
02.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	21.935
03.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	21.931
04.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
05.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
06.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
07.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	22.656
08.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
09.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
10.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	20976
11.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
12.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
13.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
14.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
15.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
16.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
17.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
18.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
19.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
20.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
21.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
22.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	21690
23.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	21618
24.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
25.	240,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	

QUADRA N.º 02 - C/49 LOTES

LOTE	AREA	RUA	MATRÍCULA
01.	265,68m <sup>2</sup>	Est. Velha do Sanatório	Nº
02.	229,44m <sup>2</sup>	Est. Velha do Sanatório	20.703
03.	255,30m <sup>2</sup>	Est. Velha do Sanatório	
04.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
05.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
06.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
07.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
08.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
09.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
10.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	22813
11.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
12.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
13.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
14.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
15.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
16.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	20.838
17.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
18.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
19.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
20.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
21.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
22.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
23.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
24.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
25.	200,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	

Segue no verso

Continuação

26,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	21.800
27,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
28,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
29,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
30,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
31,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
32,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	21329
33,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
34,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
35,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	21440
36,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
37,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
38,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
39,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
40,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
41,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	22.698
42,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
43,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
44,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	21059
45,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
46,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
47,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
48,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
49,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	

- - - - - QUADRA N°.03 - C/46 LOTES - - - - -

LOTE	AREA	RUA	MATRICULA
01,	423,80m <sup>2</sup>	Est. Velha do Sanatorio	Nº.
02,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
03,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
04,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
05,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
06,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
07,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
08,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
09,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
10,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
11,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	21297
12,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
13,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
14,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
15,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
16,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
17,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
18,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
19,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
20,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	22.135
21,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	20815
22,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	22.687
23,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "B"	
24,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
25,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
26,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
27,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
28,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
29,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
30,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
31,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	

Continua

Matrícula N.º 20.396.-



Continuação

07,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "A".....	
08,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "A".....	
09,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "A".....	
10,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "A".....	
11,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "A".....	21729
12,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "A".....	
13,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "A".....	
14,.....	240,00m <sup>2</sup> .....	Rua "A".....	
15,.....	240,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	21592
16,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
17,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
18,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "E".....	
19,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
20,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
21,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
22,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
23,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
24,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
25,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
26,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
27,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
28,.....	240,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	

- - - - - QUADRA N.º 09 - C/28 LOTES- - - - -

LOTE.....	AREA.....	RUA.....	MATRICULAO
1,.....	240,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	Nº.
02,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
03,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
04,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
05,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	21330
06,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
07,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
08,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
09,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
10,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
11,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
12,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
13,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
14,.....	240,00m <sup>2</sup> .....	Rua "B".....	
15,.....	240,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
16,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
17,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
18,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
19,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	22.251
20,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
21,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
22,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
23,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
24,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
25,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
26,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
27,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	
28,.....	240,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	21466

- - - - - QUADRA N.º 10 - C/28 LOTES- - - - -

LOTE.....	AREA.....	RUA.....	MATRICULA
01,.....	240,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	Nº.
02,.....	210,00m <sup>2</sup> .....	Rua "C".....	

Segue no verso

Continuação

03,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
04,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
05,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
06,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
07,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
08,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
09,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
10,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
11,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
12,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
13,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
14,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "C"		
15,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
16,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
17,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
18,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
19,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
20,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
21,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
22,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
23,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
24,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
25,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
26,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
27,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
28,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		

- - - - - QUADRA N°.11 - C/28 LOTES - - - - -

LOTE	AREA	RUA	MATRICULA	Nº
01,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
02,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
03,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
04,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
05,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
06,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
07,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
08,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
09,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
10,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
11,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
12,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
13,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
14,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "D"		
15,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
16,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
17,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
18,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
19,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
20,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
21,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
22,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
23,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
24,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
25,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
26,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
27,	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		
28,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "E"		

Continua

Matrícula N.º 20.396.-



Continuação

32,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	22845
33,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	22.826
34,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	22.772
35,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	22.548
36,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	20.958
37,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	20.959
38,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
39,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
40,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
41,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
42,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
43,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
44,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
45,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
46,	352,30m <sup>2</sup>	Est. Velha do Sanatório	

- - - - - QUADRA N.º 04 - C/35 LOTES - - - - -

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
01,	1.605,40m <sup>2</sup>	Est. Velha do Sanatório	Nº
02,	800,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
03,	400,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
04,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	21608
05,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
06,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	22.011
07,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	22.012
08,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	22.253
09,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
10,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
11,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
12,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	21439
13,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
14,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	21.541
15,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
16,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
17,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
18,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
19,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "C"	
20,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
21,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
22,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
23,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
24,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
25,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
26,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
27,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
28,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	21.913
29,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
30,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
31,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
32,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
33,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
34,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
35,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	

- - - - - QUADRA N.º 05 - C/21 LOTES - - - - -

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
01,	1.210,12m <sup>2</sup>	Rua "D"	Nº

Segue no verso

Continuação

02,.....	1.694,48m <sup>2</sup>	Rua "D"	
03,.....	400,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
04,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
05,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
06,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
07,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
08,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
09,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
10,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
11,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
12,.....	240,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	
13,.....	240,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
14,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
15,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
16,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
17,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
18,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
19,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
20,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
21,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	

----- QUADRA N°.06 - C/07 LOTES -----

LOTE	AREA	RUA	MATRICULA
01,.....	1.225,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	Nº.
02,.....	375,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
03,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
04,.....	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
05,.....	240,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
06,.....	480,00m <sup>2</sup>	Rua "G"	
07,.....	417,60m <sup>2</sup>	Rua "G"	

----- QUADRA N°.07 - C/14 LOTES -----

LOTE	AREA	RUA	MATRICULA
01,.....	240,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	Nº.
02,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	21116
03,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
04,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
05,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
06,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
07,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
08,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	21746
09,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
10,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
11,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
12,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
13,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
14,.....	240,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	

----- QUADRA N°.08 - C/28 LOTES -----

LOTE	AREA	RUA	MATRICULA
01,.....	240,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	Nº.
02,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
03,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
04,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
05,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	
06,.....	210,00m <sup>2</sup>	Rua "A"	

Continua

Matrícula N.º 20.396.-



Continuação

--- QUADRA N.º 12 - C/28 LOTES ---

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
01	240,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	Nº.
02	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
03	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
04	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
05	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
06	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
07	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
08	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
09	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
10	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
11	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
12	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
13	210,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
14	240,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	
15	240,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
16	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
17	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
18	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
19	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
20	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
21	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
22	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
23	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
24	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
25	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
26	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
27	210,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	
28	240,00m <sup>2</sup>	Rua "F"	

--- QUADRA N.º 13 - C/13 LOTES ---

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
01	314,16m <sup>2</sup>	Rua "F"	Nº.
02	227,16m <sup>2</sup>	Rua "F"	
03	276,26m <sup>2</sup>	Rua "F"	
04	325,36m <sup>2</sup>	Rua "F"	
05	339,46m <sup>2</sup>	Rua "F"	
06	318,46m <sup>2</sup>	Rua "F"	
07	297,46m <sup>2</sup>	Rua "F"	
08	276,47m <sup>2</sup>	Rua "F"	
09	255,47m <sup>2</sup>	Rua "F"	
10	234,47m <sup>2</sup>	Rua "F"	
11	213,47m <sup>2</sup>	Rua "F"	
12	246,10m <sup>2</sup>	Rua "F"	
13	258,45m <sup>2</sup>	Rua "F"	

--- QUADRA N.º 14 - C/ 28 LOTES ---

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
01	240,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	Nº. 20.421.-
02	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	" 20.422.-
03	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	" 20.423.-
04	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	" 20.424.-
05	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	" 20.425.-
06	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	" 20.426.-
07	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	" 20.427.-

Segue no verso

Continuação

08,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	20.428.
09,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	20.429.
10,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	20.430.
11,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	20.431.
12,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	20.432.
13,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	20.433.
14,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "D"	20.434.
15,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.435.
16,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.436.
17,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.437.
18,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.438.
19,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.439.
20,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.440.
21,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.441.
22,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.442.
23,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.443.
24,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.444.
25,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.445.
26,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.446.
27,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.447.
28,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.448.-

- - - - - QUADRA N.º 15 - C/10 LOTES - - - - -

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
01,	391,50m <sup>2</sup>	Rua "H"	Nº 20.398
02,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "H"	20.399
03,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "H"	20.400
04,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "H"	20.401
05,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "H"	20.402
06,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "I"	20.403
07,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "I"	20.404
08,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "I"	20.405
09,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "I"	20.406
10,	306,40m <sup>2</sup>	Rua "I"	20.407

- - - - - QUADRA N.º 16 - C/08 LOTES - - - - -

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
01,	370,30m <sup>2</sup>	Rua "I"	Nº 20.408
02,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "I"	20.409
03,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "I"	20.410
04,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "I"	20.411
05,	240,00m <sup>2</sup>	Rua "J"	20.412
06,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "J"	20.413
07,	200,00m <sup>2</sup>	Rua "J"	20.414
08,	285,20m <sup>2</sup>	Rua "J"	20.415

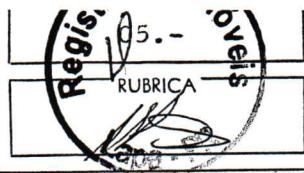
- - - - - QUADRA N.º 17 C/05 LOTES - - - - -

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
01,	245,97m <sup>2</sup>	Rua "J"	Nº 20.416.
02,	234,00m <sup>2</sup>	Rua "J"	20.417
03,	234,00m <sup>2</sup>	Rua "J"	20.418
04,	366,90m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.419
05,	345,65m <sup>2</sup>	Rua "E"	20.420

ÁREA INSTITUCIONAL N.º 01, com 8.162,00m<sup>2</sup> (DOMÍNIO PÚBLICO)  
 " INSTITUCIONAL N.º 02, com 6.390,00m<sup>2</sup>. (DOMÍNIO PÚBLICO)"

Continua

Matrícula N.º 20.396.-



Continuação

AREA VERDE, com a área de 18.474,00m<sup>2</sup>.. (DOMÍNIO PÚBLICO).  
Obs:- Constando que, nos lotes n.ºs. 46, da quadra n.º 03; 01, 02 e 03,  
da quadra n.º 04; 01, 02 e 03, da quadra n.º 05; 01, 02 e 07, da  
quadra n.º 06,- contém FAIXA NAO EDIFICANDI. referente a área  
Instituída em Servidão de Passagem, em favor da COPEL, conforme as  
características, constantes da planta do loteamento.- O REFERIDO E  
VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 12 DE JUNHO DE 2.000.- OFICIAL:-  
*Valente Lapa*



**CERTIDÃO DE PROPRIEDADE**

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia  
cujo original encontra-se arquivado neste Cartório  
sem outras alterações além do que consta dela.

O referido é verdade e dou fé.  
LAPA, 21 de Fevereiro de 2007  
O Serventuário

**Divosnir Pierin Bill**

ESCREVENTE  
CPF N.º 762.713.829-91  
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão dos Campos Gerais, 72  
TITULAR:  
**ANTONIO CARLOS PIERIN**  
C.P.F. 016758819-72  
LAPA PARANÁ

LIVRO NÚMERO 001  
**REGISTRO GERAL**

Matrícula N.º 17174



**IDENTIFICAÇÃO:** - O LOTE DE TERRENO sob nº.01 (UM) da Quadra nº.19 (DEZENOVE), com a área de 16.282,50m<sup>2</sup> (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS METROS E CINQUENTA DECIMETROS QUADRADOS), do Loteamento denominado "**JARDIM CIDADE NOVA**", situado nesta cidade, possuindo o lote as metragens e confrontações seguintes: Frente: em 175,05 metros, com a Avenida II; Na Lateral Direita: com o lote nº.02 respectivamente 31,50 metros, 50,00 metros e 123,10 metros; Na Lateral Esquerda: Em 10,50 metros, com a Rua Antonio Cunha; e nos Fundos: em 216,20 metros, por um córrego de Divisa, com Planta Vila São José. - Observação: Lote esse descrito, contem bosque de preservação permanente. - **PROPRIETARIO:** - **MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CGC/MF** sob nº.76 020 452 0001 05, com sede nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** - Nº.01 feito na Matrícula nº.17.172. (Por força do Ato de Aprovação do Loteamento Jardim Cidade Nova, de acordo com o Decreto Municipal nº.2.564, data de 06 de Julho de 1.993). O **REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**, LAPA, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 1.993. O **OFICIAL:** - Antônio Pierin Bill



**CERTIDÃO DE PROPRIEDADE**

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia  
cujo original encontra-se arquivado neste Cartório  
sem outras alterações além do que consta dela.

O referido é verdade e dou fé.  
LAPA 21 de FEVEREIRO de 2007  
O Serventuário

**Divosnir Pierin Bill**

ESCREVENTE  
CPF Nº 762.713.829-91  
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º  
17.174 -

Segue no verso

CONTINUAÇÃO  
A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- Cz\$ 500.000,00  
(OITOCENTOS MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDICOES:-  
Sem condições.- Cota Registro Cz\$.15.596,43 sendo a CPC Cz\$.987,77  
e a Serventia Cz\$.14.608,66.- (conforme item XVII da Tabela).- Re-  
gistro do distribuidor nº.1.046/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E  
DOU FÉ. LAPA, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 1.988.- O OFICIAL SUBSTITUTO:-

~~R. 19/6.421~~ / PROTOCOLO N.º 31.834, de 27/DEZEMBRO/1.988:-

**ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:** - UMA PARTE IDEAL, com a área de 4.500,00 m<sup>2</sup>, remanescente da parte havida na forma do R.10 (resgate) integrante do imóvel caracterizado na presente matrícula, e estando cadastrada no MIRAD, sob nº. 705 020 048 062 com A.T. de 8,6 ha., e com o ITR de 1.988 quitado, e foi alienada como se registra. - **AD-QUIRENTE:** - EDEMAR MARTINELLI, brasileiro, motorista, CIRG. nº.51.996 RS e CPF nº.317 419 759 72, residente e domiciliado nesta cidade, casado em comunhão de bens com EUNICE PEDRO MARTINELLI. - **TRANSMITENTES:** - ALOIZ BINHARA, mecânico, e sua mulher ROSILDA RAMALHO BINHARA, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF comum nº.109 109 489 68. - **TÍTULO:** - Compra e venda. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública, lavrada em data de 21 de dezembro de 1.988, às fls.114 do Livro nº.224 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, comprovante do ITR quitado, e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, e que os mesmos respondem civil e criminalmente pela afirmativa que o imóvel acha-se livre de onus, hipotecas e ações inclusive reipersecutórias. - Foi pago o ITBI, na quantia de Cz\$.11.000,00 conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 21/12/88. - A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato. - **VALOR:** - Cz\$.550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação. **CONDICOES:** - Puro e simples. - Cota Registro Cz\$.16.793,19 sendo a CPC Cz\$.1.595,34 e a Serventia Cz\$.15.197,85. - Registro do distritidor nº.1.191/88. - ACP. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 27 DE DEZEMBRO DE 1.988. - O OFICIAL SUBSTITUTO: -

R.20/6.421 - PROTOCOLO N°.37.392, de 03/MAIO/1.991:-  
ALIENAÇÃO:- O domínio útil sobre UMA PARTE IDEAL, com a área de 720,00m<sup>2</sup>, havida pelo R.15 retro, em comum no terreno caracterizado na presente matrícula, e com o ITR devidamente quitado, e foi dita parte transmitida como se registra.- ADQUIRENTE:- LIBERACI DE LOURDES COELHO BILL digo, ADQUIRENTE:- NELSON HOFMANN BILL, brasileiro, comerciante, CIRG. n°.9/R 780 551 SC e CPF n°. 232 953 419-15, residente e domiciliado nesta cidade, casado com dona LIBERACI DE LOURDES COELHO BILL no regime de comunhão universal de bens.- TRANSMITENTE:- JOSE DAUDT DO AMARAL, brasileiro, divorciado, carpinteiro, domiciliado e residente nesta cidade, CIRG. n°.1.077.229 Pr e CPF n°.187 194 739-15.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 21 de setembro de 1.988, às fls

CONTINUACAO  
105 do Livro nº.223 do Tabelionato desta cidade, mediante a negativa de onus reais, comprovante do ITR quitado e ainda autorização Municipal para venda de imóvel foreiro, e demais declarações de Lei.- Foi pago o ITBI na quantia de Cr\$ 6.800,00 conforme GR-4, autenticada em data de 21/09/88.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.  
VALOR:- Ncr\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS)), com, plena e geral quitação.- CONDICOES:- Puro e simples.- Cota:- Registro Cr\$ 2.465,00 sendo a CPC Cr\$ 419,05 e a Serventia Cr\$ 2.045,95, RD. nº. 325/91.- Nota:- Negativa do ITCF nº. 151/91.- Nota:- Negativa do ITCF nº. 151/91.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, LAPA, PR, 03 DE MAIO DE 1.991.- O OFICIAL:- Juárez das Neves  
=====

R.21/6.421 - PROTOCOLO Nº. 37.393, de 03/MAIO/1.991:-

ALIENAÇÃO: O domínio útil sobre UMA PARTE IDEAL, com a área de 1.080,00m<sup>2</sup>, na parte havida pelo Registro nº.03 retro, em comum no imóvel da presente matrícula, e com o ITR de 1.986 quitado, e foi dita parte transmitida como se registra.- ADQUIRENTE:- NELSON HOFFMANN BILL, brasileiro, pedreiro, domiciliado e residente nesta cidade, portador da CPF/MF nº. 232 953 419 15, casado em comunhão universal de bens com dona LIBERACI DE LOURDES COELHO BILL.- TRANSMITENTE:- MIGUEL HOFFMANN BILL, carpinteiro e sua mulher dona OSVALDINA PAES BILL, do lar, ambos brasileiros, casados em comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, portadores do CPF nº. 187 212 229 91.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 09 de junho de 1.987, às fls. 023 do Livro nº. 217 do Tabelionato desta cidade, mediante a negativa de onus reais, comprovante do ITR quitado, autorização Municipal para venda de imóvel foreiro, e ainda demais declarações de Lei.- Foi pago o ITBI "Inter-vivos", na quantia de Cr\$ 800,00 conforme GR-4, autenticada em data de 09/06/87.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDICOES:- Puro e simples.- Cota:- Registro Cr\$ 2.465,00 sendo a CPC Cr\$ 419,05 e a Serventia Cr\$ 2.045,95, RD. nº. 326/91.- Nota:- Negativa do ITCF nº. 152/91.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 03 DE MAIO DE 1.991.- O OFICIAL:- Juárez das Neves  
=====

R.22/6.421 - PROTOCOLO Nº. 38.597 ,de 30/OUTUBRO/1.991:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- UMA PARTE IDEAL com a área de 360,00m<sup>2</sup>, no saldo com 1.970,00m<sup>2</sup>, havido pelo R.09 retro, em comum no terreno constante da presente matrícula com o ITR de 1.989 devidamente quitado, foi alienado como se registra.- ADQUIRENTE:- IRINEU DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CIRG.º 4.748.204 6 Pr e CPF nº. 682 146 429 49, residente e domiciliado nesta cidade.- TRANSMITENTE:- JOSE ANTONIO HOFFMANN BILL, pedreiro e sua mulher dona NADYR PINTO BILL, do lar, casados em comunhão de bens, portadores do CPF sob nº. 232 953 689 53, residentes e domiciliados nesta cidade.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 23 de janeiro de 1.990, às fls. 065 do Livro nº. 230 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, Negativa Municipal, comprovante do ITR quitado, autorização Municipal para venda de imóvel foreiro e, ainda com de

SEGUE

=====

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão dos Campos Gerais, 72  
TITULAR:  
**ANTONIO CARLOS PIERIN**  
C.P.F. 016758819-72  
LAPA

PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

## REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 17175

REGISTRO DE IMÓVEIS  
11

RUBRICA

LAPA-PR

**IDENTIFICAÇÃO:** - O LOTE DE TERRENO sob nº.02 (DOIS) da Quadra nº.19 (DEZENOVE), com a área de 7.914,25m<sup>2</sup> (SETE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE METROS E Vinte E CINCO DECIMETROS QUADRADOS), do Loteamento denominado "**JARDIM CIDADE NOVA**", situado nesta cidade, possuindo o lote as metragens e confrontações seguintes: Frente: Em 89,45 metros, para a Avenida II; Na Lateral Direita: Em 201,30 metros, com a Rua nº.05; Na Lateral Esquerda: Com o Lote Nº.01 respectivamente 31,50 metros, 50,00 metros e 123,10 metros; e Nos Fundos: Em 30,73m, por córrego de divisa, com a Planta Vila São José. - **PROPRIETÁRIO:** - **MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CGC/MF** sob nº.76 020 452 0001 05, com sede nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** - Nº.01 feito na Matrícula nº.17.172. (Por força do Ato de Aprovação do Loteamento Jardim Cidade Nova, de acordo com o Decreto Municipal nº.2.564, data de 06 de Julho de 1.993). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 1.993. O OFICIAL: - *Juliano Cesar Pierin*

AV.01/17.175 - PROTOCOLO N.º 68.531, DE 26/JUNHO/2.003

**DESAFETAÇÃO:** - Por requerimento datado de 17 de junho de 2.003, feito a este Ofício pelo Exentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Cesar Fiates Furiati, o qual instruiu com cópia da Lei Municipal nº.1.709, de 11/06/2003, - averba-se, que pela referida a Lei, o imóvel da matrícula supra, foi DESAFETADO DO USO COMUM DO PÚBLICO, para BEM PÚBLICO DE USO DOMINICAL e, destinando o citado imóvel, para a implantação de casas populares. - Cota - Av.60,00VRC (R\$.6,30). - Do que dou fé. Lapa, PR, 26 de Junho de 2.003. - O Oficial: - *Juliano Cesar Pierin*

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO

FUNDAÇÃO

REGISTRO

DE

IMÓVEIS

BWJ57792

Lapa - PR

## REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DA LAPA - PARANÁ AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia  
cujo original encontra-se arquivado neste Cartório  
sem outras alterações além do que consta dela.

O referido é verdade e dou fé.

LAPA, 21 de FEVEREIRO de 2007

O Serventuário

## CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

Divosnir Pierin Bill

ESCREVENTE

CPF N° 762.713.829-91

REGISTRO DE IMÓVEIS

17.175..



---

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Parecer nº 015/2007**

Ref. Projeto de Lei nº 25/07

Súmula: Autoriza a criação de Parques Ecológicos no Município, e dá outras providencias.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei acima numerado, o qual tem por objeto a criação de 03 (três) Parques Ecológicos no Município, localizados estes na Pedreira (Baixo da Lapa), Jardim Cidade Nova e área do Jardim Esplanada e Loteamento Nossa Chão.

O objetivo do presente Projeto é a preservação da biodiversidade dos remanescentes florestais e dos recursos naturais e ecossistemas existentes, a restauração de áreas ambientais degradadas ou em processo de degradação bem como a formação de áreas verdes para a visitação popular no Município visando o envolvimento da sociedade no desenvolvimento de práticas sociais de conservação do meio ambiente.

Prevê também o acesso gratuito dos visitantes bem como o provimento de serviços públicos essenciais como sanitários, disponibilização de água potável, energia elétrica e serviço de informações.

Anexa-se ao presente a sua justificativa e as Matrículas dos imóveis onde pretendem a instalação dos Parques Ambientais, sendo estas as de nº 018295, 020396, 17174, 17175 e 6421.

Louvável é a criação destes Parques Ecológicos Municipais que inexistem até o presente momento, e que a importância de proteção ao meio ambiente fora até recepcionada por nossa Lei Orgânica em seu artigo 164, que assim reza;

Art. 164 – O Município atuará no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente saudável e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as



CONTINUAÇÃO

mais declarações de Lei.- Foi pago o ITBI na quantia de R\$ 76,25 conforme DAM autenticada em data de 27/12/89.- VALOR:- R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS NOVOS) com plena e geral quitação.- CONDICIONES:- Puro e simples.- Cota: Registro Cr\$ 2.465,00 sendo a CPC Cr\$ 419,05 e a Serventia Cr\$ 2.045,95.- RD.º 8483, digo, RD.º 848/91.- Negativa do ITCF sob nº 420/91.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 30 DE OUTUBRO DE 1.991.- O OFICIAL: - *Ju. L. da S. V. V.*

=====  
R. 23/6.421 - PROTOCOLO Nº 41.920, de 10/FEVEREIRO/1.993:-

ALIENAÇÃO:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, na parte com 720,00m<sup>2</sup>, havida na forma do R.20 retro, em comum no imóvel da presente matrícula, parte essa de domínio útil, e cadastrado no INCRA sob o nº. 705 020 048 062 com A.T. de 8,6 ha., e com o ITR de 90, quitado, e foi alienada como se registra.- ADQUIRENTE:- JOSE OTAVIO / SBONICK, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, CIRG nº. 8.728.034 4 Pr e CPF nº. 871 458 989 34, residente e domiciliado nesta cidade.

TRANSMITENTES:- NELSON HOFFMANN BILL, comerciante, CIRG.9/R 780 551 SC e sua mulher dona LIBERACI DE LOURDES COELHO BILL, do lar, inscritos no CPF sob o nº. 232 953 419 15, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Guilhermina Montenegro, 230, Bairro Cristo Rei.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 15 de agosto de 1.991, às fls.199 do Livro nº.235 do Tabelionato desta cidade, e tendo sido autorizada a venda do imóvel (parte ideal) foreira, conforme certidão datada de 06/08/91, passada pela Prefeitura desta cidade, e ainda tendo sido pago o ITBI, na quantia de Cr\$ 9.810,00 conforme DAM de 29/05/91.- VALOR:- Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), com plena e geral quitação.- CONDICIONES:- Puro e simples.- Cota - Regtº. 360,000 VRC sendo a CPC 17,000 VRC e a Serventia 343,000 VRC.- RD.º 120/93.- Negativa do ITCF nº. 07/93.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 1.993. O OFICIAL: - *Ju. L. da S. V. V.*

=====  
R. 24/6.421 - PROTOCOLO Nº 41.921, de 10/FEVEREIRO/1.993:-

ALIENAÇÃO:- O domínio útil sobre UMA PARTE IDEAL, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, remanescente da parte de 720,00m<sup>2</sup>, havida pelo R.20 retro, em comum com outros possuidores no terreno da presente matrícula, e com o ITR de 1990 quitado conforme Certificado de Cadastro nº. 705 020 048 062 com A.T. de 8,6 ha, e foi alienada, como se registra. - ADQUIRENTE:- BEATRIZ ZBONICK, brasileira, solteira, emancipada, do lar, CPF nº. 871 960 429-72, residente e domiciliada nesta cidade.- TRANSMITENTES:- NELSON HOFMANN BILL, comerciante, CIRG nº. 9/R 780 551 SC e sua mulher LIBERACI DE LOURDES COELHO BILL, do lar, CPF nº 232 953 419 15, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Guilherme Montenegro, 230 - Bairro Cristo Rei.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 15 de agosto de 1.991, às fls 200 do Livro nº.235 do Tabelionato desta cidade, mediante autorização Municipal datada de 06/08/91,- e tendo sido pago o ITBI, na quantia de Cr\$ 9.810,00 conforme DAM de 29/05/91.- VALOR:- Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), com plena e geral quitação.- CONDICIONES:- Puro e simples.- Cota - Regtº. 360,000 sendo a CPC 17,000 e a Serventia 343,000 VRC. RD.º 041/93.- Negativa ITCF nº. 23/93.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 1993 O OFICIAL: - *Ju. L. da S. V. V.*

SEGUE

Continuação

R.25/6.421 - PROTOCOLO Nº.56.475, de 27/AGOSTO/1.998 - PARTILHA -  
Por Formal de Partilha, passado em data de 20 de agosto de 1.998, pelo Auxiliar Juramentado do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, dos Autos nº.240/98 de Arrolamento Sumários dos bens deixados por falecimento de AMBROSIO HOFFMANN e FRANCISCA WOLF HOFFMANN, homologado por sentença de 24 de julho de 1.998, a qual transitou em julgado, em cujos autos "A PARTE IDEAL, com a área de 14.006,00m<sup>2</sup>, ou seja 23 lotes e 91,00m<sup>2</sup>", havida pelo R.07 retro, foi arrolado pelo valor de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e, que partilhado, coube, aos ora adquirentes:- 1. IDA HOFFMANN HORNING, do lar, portadora da CIRG. nº. 6.358 583 1 Pr e CPF nº. 871 982 589 72, casada pelo regime de comunhão universal de bens, com LEO HORNING, agricultor, CIRG nº. 5.693.030-2 Pr e CPF nº. 099 553 649 04, brasileiros, residentes e a rua Bortolo Séra, s/nº Vila Cristo Rei, nesta cidade, - UMA PARTE IDEAL, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), correspondente a área de 5.252,25m<sup>2</sup>, - em pagamento de sua legitima acrescida das cessões de direitos, feitas por: LUCIA HOFFMANN e CLAUDETE HOFFMANN, solteiras, maiores, portadores das CIRG. nºs. 3.306.634 1 Pr e 1.149 713 Pr e CPF nºs. 500 421 149 34 e 358 595 479 00, por termos nos autos; 2. OVIDIO HOFMAM, comerciante, portador da CIRG. nº. 343 882 Pr e CIC/MF nº. 110 746 209 68, casado com ELVIRA HAMMERSCHMIDT HOFMAM, do lar, CIRG. nº. 1.077.937 Pr e CPF nº. 024 770 589 67, casados entre si pelo Regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Curitiba Pr; 3. MARIA HOFFMANN HORNING, portadora da CIRG. nº. 7.137.368 1 Pr e CPF nº. 024 646 619 70, casada pelo regime de comunhão universal de bens com JOSÉ GINOEL HORNING, portador da CIRG. nº. 638 664 Pr e CPF nº. 167 177 919 34, agricultores, residentes nesta cidade, a rua Indalécio Rodrigues, nº.09 Vila José Lacerda; 4. ELVIRA HOFFMANN DARDAQUE, do lar, portadora da CIRG. nº. 1.101.666 Pr e CPF nº. 835 725 119 68, casada pelo regime de comunhão universal de bens com ALBERTO DARDAQUE, fotógrafo, portador da CIRG. nº. 453 431 Pr e CPF nº. 109 103 799 04, residentes e domiciliados nesta cidade à rua José Lacerda Braga, 155; 5. LEOMAR HOFFMANN, contador, portador da CIRG. nº. 678 350 Pr e CPF nº. 231 963 439 87, casado pelo regime de comunhão universal de bens com IRENE ZANLORENSI HOFFMANN, comerciante, CIRG. nº. 1.373.302 Pr e CPF nº. 113 995 979 49, residentes e domiciliados em Campo Largo Pr, à rua Marechal Deodoro, 496; e 6. SIRLENE MARIA HOFFMANN DE MIRANDA, do lar, CIRG. nº. 4.067 531 0 Pr e CPF nº. 556 230 939 49, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, em 19/12/87, com JOÃO CARLOS ALVES DE MIRANDA, residentes e domiciliados em Curitiba Pr, a rua Dom Orione, 1.410, Vista Alegre, Portão, - à cada um deles, coube UMA PARTE IDEAL, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), correspondente a área de 1.750,75m<sup>2</sup>, -/ sendo estes em pagamento de legitima acrescidas de cessões feitas, por: Silvia Hoffmann Kohler, viúva, RG. nº. 1.009.235 II Pr e CPF nº. 016 743 239 72; e Sirley Maria Kohler Ganzert, viúva, RG. nº. 3.325 847 0 Pr e CPF nº. 556 228 959 87, e ainda, Luiz Carlos Kohler, RG nº. 4.6 3.901 9 II Pr e CPF nº. 734 083 799 04, - e os demais em pagamentos de suas legitimas, - todos sem condições, sendo os adquirentes, todos brasileiros. - Foi pago o ITBI "causa mortis", na quantia de R\$ 96,00, conforme GR-4, nº.136/98 e ainda "Inter-vivos", nas quantias de R\$ 15,00 e R\$ 6,25m conforme DAM de nºs. 303 e 304/98, da Prefeitura desta cidade. - Estando o imóvel em sua totalidade recadastrado no INCRA, sob nº. 705 020 062 251 3, com A.T. de 15,0 ha., e / com os ITRs dos 05 últimos exercícios quitados, conforme Certidão Negativa nº.1.781.981, de 22/07/98, passada pela Secretaria da Receita Federal. - Cota - Regtº. 1.260,000 VRC (R\$ 94,50). - RD. nº. 572/98. Negativa do IAP. nº. 249/98. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR 27 de Agosto de 1.998. - O OFICIAL: - Juliano Carlos Kury

R.26/6.421 - PROTOCOLO Nº.59.858, DE 03/JANEIRO/2.000:- ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 4.500,00m<sup>2</sup>, havida na forma do R.019 retro, em comum com outros possuidores no imóvel da presente matrícula, cadastrado no INCRA sob nº. 705 020 062 25

Matrícula N.º 6.421.-

Continuação

FICHA  
10.- Neis

RUBRICA  
LAPA-PR

1 3 com A.T. de 15,0 ha., e Codificado na Receita Federal sob nº.4629 412 0 com A.T. de 15,0 ha, com os ITRs quitados, foi dita parte aliena da como se registra. ADQUIRENTE:- ROMÃO POLAK, brasileiro, aposentado, CIRG nº.4.893.947 3 PR e CPF/MF nº.318 882 679 68, casado com LIDIA KUBIAK POLAK, brasileira, do lar, CIRG nº.4.992.301 5 PR, casados no regime da comunhão universal de bens em 06/05/72, residentes e domiciliados à rua José Maurer, 95, Vila Santo Antonio, nesta cidade. TRANSMITENTES:- EDEMAR MARTINELI, brasileiro, motorista, CIRG nº.51.996 RS e CPF/MF nº.317 419 759 72 e sua esposa, EUNICE PEDRO MARTINELLI, brasileira, professora aposentada, CIRG nº.1.004.908 3 PR e CPF/MF nº.170 879 709 25, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 21/01/78, residentes e domiciliados à Rua XV de Novembro, 518, nesta cidade. TITULO:- Compra e venda. FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 29 de Novembro de 1.999, às fls.103 do Livro nº.23 do Cartório Distrital de Água Azul, neste Município e Comarca, mediante a negativa de onus reais, comprovantes dos ITRs relativo aos cinco últimos exercícios quitados, declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social. Foi pago o ITBI na quantia de R\$ .75,00, conforme DAM nº.535/99. Isento de DOI a SRF. VALOR:- R\$ .3.000,00 (Três mil reais), com plena e geral quitação. CONDICOES:- O adquirente ficou ciente de que a parte ideal ora registrada, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79. Cota: Registro 1.260,00 VRC (R\$ .94,50). Funrejus - R\$ .6,00 (recolhido na lavratura da escritura e apresentado a este Ofício). O REFERIDO É VERDADE. L. DOU. F. LAPA, PR, 03 DE JANEIRO DE 2.000. O OFICIAL SUBSTITUTO:-

R.27/6.421 - PROTOCOLO Nº.61.713, DE 30/OUTUBRO/2.000:- ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 01 alqueire, 04 litros e 592,00m<sup>2</sup>, ou seja, 27.212,00m<sup>2</sup>, havida na forma do "caput" da matrícula e R.01 retro, em comum no imóvel da presente matrícula, o qual acha-se cadastrado no INCRA sob nº.705 020 062 251 3 com A.T. de 15,0 ha., codificado na Receita Federal sob nº.46294120, com os ITRs quitados, foi dita parte, alienada como se registra.- ADQUIRENTE:- FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA, brasileiro, Serventuário da Justiça, CIRG nº.622.132 PR, e sua esposa MARIA AURORA MENDES DA SILVEIRA, brasileira, do lar, CIRG nº.2.081.446 PR, inscritos no CPF nº.219 780 008 63, - casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 22/01/72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua XV de Novembro, 188.- TRANSMITENTE:- CONSTRUTORA BRUZAMOLIN LTDA., pessoa jurídica com sede nesta cidade, constituída de capital social nacional, inscrita no CGC/MF nº.78 475 373 0001 06, representada no ato contratual por seus sócios, Luiz Carlos Bruzamolin, brasileiro, casado, comerciante, CIRG nº.417.980 PR e CPF nº.002 881 799 00, e José Antonio Bruzamolin, brasileiro, casado, comerciante, CIRG nº.370.302 PR e CPF nº.002 882 689 20, residente e domiciliados nesta cidade.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 30 de junho de 2.000, às fls.183 do Livro nº.23 do Cartório Distrital de Água Azul, neste Município e Comarca, mediante a negativa de onus reais, comprovantes dos ITRs relativo aos cinco últimos exercícios quitados, Certidão Negativa de Débito nº.179242000-14601001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº.3.289.436.- Foi pago o ITBI na quantia de R\$ .75,00, conforme DAM nº.2000.0268.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- R\$ .3.000,00 (Três mil reais), com plena e geral quitação.- CONDICOES:- O adquirente ficou ciente de que a parte ideal ora registrada, não se destinará a qualquer forma de

Segue no verso

ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas previstas no Artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.- FUNREJUS - R\$. 6,00 (recolhido na lavratura da escritura).- Cota: Registro 1.260,00 VRC (R\$. 94,50).- Negativa do IAP nº. 186/00.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 30 DE OUTUBRO DE 2.000.- O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)*

R.028/6.421 - PROTOCOLO Nº.63.109, DE 26/JUNHO/2.001: - ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL: - O DOMINIO ÚTIL SOBRE UMA PARTE IDEAL, com a área de 6.480,00m<sup>2</sup>, havida na forma do R.05 retro, em comum no imóvel da presente matrícula, o qual acha-se cadastrado no INCRA em sua totalidade, sob nº.705 020 062 251 3 com 15,0 ha., codificado na Receita Federal sob nº.4.629.412 0, com os ITRs quitados, foi dita parte, alienada como se registra.- ADQUIRENTE: - DAMAZIO EZIQUIEL NOWAK, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CIRG nº.12-R 1.019.393 SC e CPF nº.340 969 909 06; e DALVA HELFENSTEIN DA SILVA, brasileira, viúva, lavradora, CIRG nº.17-R 2.429.801 SC e CPF nº.534 127 459 87, ambos residentes e domiciliados à Rua Jorge Montenegro, nº.210, Vila Cristo Rei, nesta cidade.- TRANSMITENTE: - LEVINO PAULO DE MATOS, brasileiro, motorista aposentado, CIRG nº.820.935 9 PR e CPF nº.072 577 919 53, e sua esposa NADIR GONÇALVES DE MATOS, brasileira, professora aposentada, CIRG nº.814.310 PR e CPF nº.016 823 689 39, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 18/07/64, residentes e domiciliados à Rua Antônio Policarpo, 290, Vila Comerciário, na cidade de Paranaguá PR.- TÍTULO: - Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública, lavrada em data de 23 de março de 2.001, à fls.042 do Livro nº.24 do Cartório Distrital de Água Azul, neste Município e Comarca, mediante a negativa de onus reais, autorização fornecida pela Prefeitura Municipal, para venda de imóvel foreiro, comprovantes dos ITRs relativo aos cinco últimos exercícios quitados, declarado que os transmittentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social.- Foi pago o ITBI, na quantia de R\$.200,00, conforme DAM nº.2001.0135.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR: - R\$.8.000,00 (Oito mil reais), com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES: - Os adquirentes ficaram cientes de que a parte ideal ora registrada, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.- Cota: Registro 2.610,00 VRC (R\$.195,75).- FUNREJUS - R\$.16,00 (recolhido na lavratura da escritura).- Negativa do IAP nº.2759 e 2764/01.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 26 DE JUNHO DE 2.001.- O ESCREVENTE:-  
*(Assinatura)*

R.029/6.421 - PROTOCOLO Nº.63.680, DE 03/SETEMBRO/2.001: - ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL: - O DOMINIO ÚTIL SOBRE UMA PARTE IDEAL, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, havida na forma do R.21 retro, em comum no imóvel da presente matrícula, o qual acha-se cadastrado no INCRA em sua totalidade, sob nº.705 020 062 251 3 com 15,0 ha., codificado na Receita Federal sob nº.4.629.412 0, com os ITRs quitados, foi dita parte, alienada como se registra.- ADQUIRENTE: - JOSMAR DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CIRG nº.6.959.414-0 PR e inscrito no CPF nº.016 555 789 36, residente e domiciliado na Rua José Maurer, s/nº., Vila Cristo Rei, nesta cidade.- TRANSMITENTES: - NELSON HOFMANN BILL, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº.9/R-780.551 SC e inscrito no CPF nº.232 953 419 15, e sua mulher LIBERACI DE LOURDES COELHO BILL, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.8.013.879 2 PR e inscrita no CPF nº.232 953 419 15, casados pelo regime da comunhão universal de

Matrícula Nº ..... 6.421.-



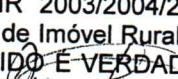
Continuação

bens em 01/09/73, residentes e domiciliados à Rua José Maurer, Vila Cristo Rei, nesta cidade.- **TITULO:**- Compra e venda.- **FORMA DO TITULO:**- Escritura Pública, lavrada em data de 26 de junho de 2.001, às fls.069/071 do Livro nº.281-E do Tabelionato desta cidade, mediante a negativa de onus reais, autorização fornecida pela Prefeitura Municipal, para venda de imóvel foreiro, comprovantes dos ITRs relativo aos cinco últimos exercícios quitados, (já arquivados neste Ofício), declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social.- Foi pago o ITBI, na quantia de R\$.60,00, conforme DAM nº.2001.0292, acompanhado do comprovante de recolhimento.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- **VALOR:**- R\$.2.000,00 (Dois mil reais), com plena e geral quitação.- **CONDICIONES:**- O adquirente ficou ciente de que a parte ideal ora registrada, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.- Cota: Registro 1.260,00 VRC (R\$.94,50).- FUNREJUS - R\$.4,80 (recolhido na lavratura da escritura).- Negativa do IAP nº.837/01.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 03 DE SETEMBRO DE 2.001.- O ESCREVENTE:-  
*(assinatura)*

R.30/6.421 - PROTOCOLO Nº.65.976, DE 05/AGOSTO/2.002:- ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- O DOMINIO ÚTIL SOBRE UMA PARTE IDEAL, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, havida na forma do R.29 retro e supra e, em comum no imóvel da matricula, o qual acha-se cadastrado no INCRA em sua totalidade, sob nº.705 020 062 251 3 com 15,0 ha., codificado na Receita Federal sob nº.4.629.412 0, com os ITRs quitados, foi dita parte, alienada como se registra.- **ADQUIRENTE:**- SUELÍ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CIRG nº.1.674.290-2 PR e CPF/MF nº.014 631 929 08, casada pelo regime da comunhão universal de bens com DARCY BRANCO DE OLIVEIRA, em 03/11/83, cujo pacto antenupcial acha-se registrado neste Ofício, sob nº.3.454, no Livro nº.03 de Registro Auxiliar, residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, 585, nesta cidade.- **TRANSMITENTE:**- JOSMAR DOS SANTOS LIMA, já qualificado no R.29 retro e supra.- **TITULO:**- Compra e venda.- **FORMA DO TITULO:**- Escritura Pública, lavrada em data de 02 de agosto de 2.002, às fls.109/111 do Livro nº.291-E do Tabelionato desta cidade, mediante a negativa de onus reais, autorização fornecida pela Prefeitura Municipal, para venda de imóvel foreiro Municipal, comprovantes dos ITRs quitados, declarado que o transmitente é vinculado como empregador ou produtor rural à Previdência Social.- Foi pago o ITBI na quantia de R\$.100,00 conforme DAM nº.20020376, acompanhado do comprovante de recolhimento.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- **VALOR:**- R\$.4.000,00 (quatro mil reais), com plena e geral quitação.- **CONDICIONES:**- A adquirente ficou ciente que a parte ideal ora registrada, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.- Cota: Registro 1.260,00 VRC (R\$.94,50).- FUNREJUS - R\$.8,00 (recolhido na lavratura da escritura).- Negativa do IAP nº.107604/02.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 06 DE AGOSTO DE 2.002.- O ESCREVENTE:-  
*(assinatura)*

R.31/6.421 - PROTOCOLO Nº.78.193, DE 05/FEVEREIRO/2.007:- PARTILHA:- Nos termos da Certidão de Partilha, passada em data de 18 de dezembro de 2.006, pela Auxiliar Juramentada do Cartório do Civil e Anexos desta Comarca, Doraci Hornung Pinto, - dos Autos nº.1.046/2005 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de MARIA HOFFMANN HORNUNG (CPF nº.024 646

Continua no verso

619 70), homologado por sentença proferida em data de 25 de setembro de 2.006, - em cujos autos, A PRTE IDEAL com a área de 1.750,75m<sup>2</sup>, ou seja, 23 litros e 91,00m<sup>2</sup>, havida pelo R.07 retro, em comum no terreno constante da presente matrícula, cadastrado no INCRA sob nº.705 020 062 251 3 com A.T. de 15,0 ha, codificado na Receita Federal sob nº.4.629.412-0, com os ITRs quitados, foi arrolada pelo valor de R\$.3.000,00 (três mil reais) e que partilhada coube aos ora adquirentes: 1). **HELIO JOSÉ HORNUNG**, brasileiro, Oficial da Policia Militar, CIRG nº.4.448.362-9 PR e CPF nº.558 949 339 00, casado no regime da comunhão parcial de bens com **JOSILENE BACH CHIMBORSKI HORNUNG**, brasileira, professora, CIRG nº.4.945.052-4 PR e CPF nº.016 393 259 05, residentes e domiciliados nesta cidade; 2). **DIRCEU LUIZ HORNUNG**, brasileiro, motorista, CIRG nº.4.834.722-3 PR e CPF nº.671 201 139 68, casado no regime da comunhão universal de bens com **GIOVANA TISIAN SERENA HORNUNG**, brasileira, professora, CIRG nº.4.390.617-8 PR e CPF nº.781 853 609 44, cujo pacto antenupcial acha-se registrado neste Oficio, no Livro nº.03, sob nº.9.997, residentes e domiciliados nesta cidade; 3). **JOAREZ ROBERTO HORNUNG**, brasileiro, solteiro, policial militar, CIRG nº.5.806.480-7 PR e CPF nº.816 230 209 30, residente e domiciliado nesta cidade; 4). **JOSIANE MARIA HORNUNG**, brasileira, solteira, comerciaria, CIRG nº.7.372.790-1 PR e CPF nº.037 259 470 45, residente e domiciliada nesta cidade; 5). **CLESIO AUGUSTO HORNUNG**, brasileiro, solteiro, militar, CIRG nº.7.661.225-0 PR e CPF nº.032 929 909 39, residente e domiciliado nesta cidade; e 6). **EZEQUIEL CLAUDIO HORNUNG**, brasileiro, solteiro, militar, CIRG nº.7.661.229-3 PR e CPF nº.042 454 259 54, residente e domiciliado nesta cidade, - à cada um deles coube **UMA PARTE IDEAL, no valor de R\$.500,00, correspondente a 291,79m<sup>2</sup>**, em pagamento de suas legítimas, sem condições. Foi pago o ITCMD "causa mortis" na quantia de R\$.240,00, conforme guia constante dos autos. Apresentado a este Oficio, CCIR 2003/2004/2005 e os comprovantes dos ITRs quitados, através de Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural. Negativa do IAP nº.399186. Cota:- Registro 1.260,00 VRC (R\$.155,93). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2.007. O ESCREVENTE:-   
(Divosnir Pierin Bill).

Lei: 13.228 da 18/07/2001



## CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO

**CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia  
cujo original encontra-se arquivado neste Cartório  
sem outras alterações além do que consta dela.**

O referido é verdade e dou fé.  
LAPA, 21 de FEVEREIRO de 2007  
O Serventuário

## Divosnir Pierin Bill

## ESCREVENTE

CPF Nº 762.713.829-91



presentes e futuras gerações, garantindo-se a proteção e o uso racional dos recursos ambientais.

Sobre o tema dispõe também nossa Constituição Federal que;

**Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações

**§ 1º** Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Como se vê, o assunto em tela encontra guarita não só em nossa Lei Orgânica como também a nível Constitucional, revelando-se de extrema importância.

Contudo, com relação às Matrículas dos imóveis, tem-se apenas que as de nº 018295, 17174, 17175 encontram-se devidamente registradas em nome do Município.

Em sentido contrário, a Matrícula de nº 020396 possui como proprietário Gustavo Weiss & Cia Ltda, sendo que desta o Município possui as áreas das Ruas com 35.324,21 m<sup>2</sup>, áreas institucionais medindo 14.552,00m<sup>2</sup> e área verde com 18.474,00m<sup>2</sup>.

Da mesma forma, pela Matrícula nº 6421 percebe-se que o Município possui o domínio direto do imóvel bem como o domínio útil de uma parte ideal de 27212,00m<sup>2</sup>.

Diante disso, considerando que o presente Projeto de Lei visa não somente a criação de Parques Ecológicos como também a construção de infra-estruturas de serviços públicos essenciais como sanitários, água potável, energia elétrica



e serviço de informações, faz-se necessário, para que a Administração possa construir tais benfeitorias, que os imóveis possuam Matrículas próprias em nome do Município.

Outrossim, conforme consta registrado na Matrícula nº 17175, bem como na Lei Municipal nº 1709 de 11 de junho de 2003, cópia em anexo, este imóvel foi desafetado do uso comum do Públco com o objetivo de que lá fossem implantadas casas populares, sendo que para a instalação do Parque Ecológico no Jardim Cidade Nova faz necessário alterar a referida Lei Municipal.

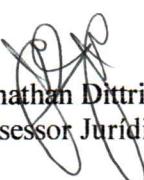
No mesmo sentido, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1624 de 28 de maio de 2002, em seu artigo 30-A, compete à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o planejamento operacional, a formulação, a coordenação e a execução da política agrícola de desenvolvimento rural, ambiental e de conservação dos ecossistemas do Município de forma sustentável, e, neste sentido inexiste no presente Projeto qualquer manifestação da referida Secretaria com relação à criação destes Parques Ecológicos.

Outra questão a ser abordada é a referente a Lei Municipal nº 1540 de 30 de maio de 2001, a qual criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente que estipula, entre outros, que compete a tal a participação na formulação das diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente bem como a participação na elaboração dos atos legislativos afeto ao Meio Ambiente.

De todo o exposto, como dito anteriormente é louvável a criação de Parques Ecológicos no Município, porém, sem a abertura de Matrículas próprias para os respectivos imóveis, bem como a ausência de manifestação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e do Conselho Municipal do Meio Ambiente, esta assessoria pugna pelo não prosseguimento do presente Projeto de Lei enquanto não superado os problemas ora apresentados.

É o parecer.

Lapa, PR em 19 de abril de 2007

  
Jonathan Dittrich Junior  
Assessor Jurídico

**LEI Nº 1709, DE 11 DE JUNHO DE 2003**

**Súmula:** Desafeta as áreas que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetadas, as áreas abaixo especificadas, conforme identificações a seguir descritas:

- 1) Identificação: Área de 1.095,8750 m<sup>2</sup> constituída pela Área Verde II, de forma triangular (totalidade da quadra nº 04), situada nesta cidade, no Conjunto Habitacional LAPA, com as divisas e confrontações seguintes: - Na frente em 55,00 metros, confronta com a Rua "B"; no lado esquerdo em 39,85 metros, confronta com a Rua "C" e, finalmente nos fundos em 67,94 metros, confronta com a linha divisória do terreno original (entre pontos 04 e 05), com rumo de 81°33'NE, havida por doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, conforme matrícula nº 13.965 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
- 2) Identificação: O lote de terreno sob nº 02 (dois) da Quadra nº 19 (dezenove), com área de 7.914,25 m<sup>2</sup> (SETE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), do loteamento denominado "JARDIM CIDADE NOVA", situado nesta cidade, possuindo o lote as metragens e confrontações seguintes: - Frente: em 89,45 metros para a Avenida II, na lateral direita: em 201,30 metros com a Rua nº 05, na lateral esquerda: com o lote nº 01 respectivamente 31,50 metros, 50,00 metros e 123,10 metros, e nos fundos: em 30,73 m<sup>2</sup>, por córrego de divisa com a Planta Vila São José, havido por Ato de Aprovação de loteamento Jardim Cidade Nova, conforme matrícula nº 17175, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
- 3) Identificação: Área Institucional, com 600,2108 m<sup>2</sup>, situado nesta cidade, no Conjunto Habitacional LAPA, com as seguintes características: - Na frente em 41,80 metros com a Rua "C"; à direita confronta-se em 30,51 metros com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 05 e 06) e rumo de 5°47'SE; nos fundos em 18,30 metros, confronta-se com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 06 e PP-O) com rumo de 33°11'SE; finalmente à esquerda confronta-se em 22,60 metros com o lote nº 05. Dita área está reservada à Prefeitura Municipal da Lapa e dista de seu lado esquerdo 58,00 metros da esquina da Rua "A". Havida por doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, conforme matrícula nº 13.963 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** - A desafetação ora proposta objetiva a implantação de casas populares no Loteamento Jardim Cidade Nova e Conjunto Novo Horizonte.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Junho de 2003

***Paulo César Fiates Furiati***  
Prefeito Municipal

Atenção: A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA não se responsabiliza pelo uso indevido do documento aqui exposto, por qualquer meio de reprodução, impressão ou eletrônico), bem como por adulterações de seu conteúdo, recomendando que seu uso seja apenas para leitura e conhecimento.

## LEI N° 1624, DE 28 DE MAIO DE 2002

**Súmula:** Altera a lei 1521/01, cria a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º, inciso IV, do Título I, da Lei Municipal nº 1.521, de 22 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com o acréscimo da alínea "d", nos seguintes termos:

**"Art. 2º** - .....

**IV** - .....

***d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.***"

**Art. 2º** - Fica com nova redação o artigo 29, lei municipal nº 1.521, de 22.02.01, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 29** - .....

***I. REVOGADO;***

***II. REVOGADO;***

***III. REVOGADO;***

***IV. Promover o desenvolvimento e fortalecimento do associativismo e cooperativismo, nas áreas ligadas ao seu setor; (NR)***

***V. permanece inalterado;***

***VI. permanece inalterado;***

***VII. permanece inalterado;***

***VIII. permanece inalterado;***

***IX. Propor a realização de exposições, eventos, feiras e amostras da produção vinculadas ao seu setor, bem como de outras áreas da administração municipal; (NR)***

***X. permanece inalterado.***"

**Art. 3º** - Fica com nova redação o artigo 30, lei municipal nº 1.521, de 22.02.01, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 30** - .....

***I. REVOGADO;***

***II. Permanece inalterado;***

***III. REVOGADO;***

***IV. Permanece inalterado;***

***V. Permanece inalterado;***

***VI. Permanece inalterado.***"

**Art. 4º** - A Lei Municipal nº 1521, de 22 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com o acréscimo do art. 30-A, incisos de I a XIX e parágrafo único, incisos I e II, nos seguintes termos:

**"Art. 30-A** - Compete à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

**I** - *O planejamento operacional, a formulação, a coordenação e a execução da política agrícola de desenvolvimento rural, ambiental e de conservação dos ecossistemas do município de forma sustentável;*

**II** - *A conservação de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção, incluindo isto na apreensão de animais e plantas silvestres capturadas ilegalmente;*

Atenção: A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA não se responsabiliza pelo uso indevido do documento aqui exposto, por qualquer meio de reprodução, impressão ou eletrônico), bem como por adulterações de seu conteúdo, recomendando que seu uso seja apenas para leitura e conhecimento.

- III - A execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização, elaborados por este setor ou por terceiros;
- IV - A administração, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer;
- V - A recuperação e conservação de fundos de vales;
- VI - A definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;  
Os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano, por administração direta ou indireta, através de outros departamentos da administração municipal ou de terceiros;
- VII - Promover o desenvolvimento integrado do meio rural de acordo com as aptidões econômicas, sociais e os recursos naturais, mediante a elaboração de um plano de desenvolvimento rural integrado, nas formulações de propostas, soluções e execuções;
- VIII - Orientar e apoiar, com metodologias produtivas e tecnologias apropriadas, o produtor rural;
- IX - Executar por delegação de outros órgãos, por administração direta ou através de terceiros, obras públicas e próprias no interior abrangendo construção civil, reparos e fiscalização de obras na sua área de abrangência;
- X - Formulação de projetos visando captar recursos financeiros do Estado e da União, bem como de organizações nacionais e internacionais;
- XI - A articulação com o governo estadual e federal, bem como de outros municípios e entidades no tocante a suas atividades, visando a captação de recursos financeiros
- XII - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos, planejamentos e pesquisas ligados ao seu setor e outras atividades correlatas;
- XIII - Aplicação e fiscalização, de acordo com dispositivos legais, na área de defesa ambiental, vegetal e animal, notificando e autuando;
- XIV - Promoção do desenvolvimento e fortalecimento do associativismo e cooperativismo nas áreas ligadas ao seu setor;

- XV - Administrar e coordenar as atividades no horto municipal;
- XVI - Propor a realização de exposições, eventos, feiras e amostras inerentes ao seu setor;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito de sua secretaria;
- XVIII - Efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais e outras atividades correlatas;
- XIX - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é integrada pelas seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas aos respectivos responsáveis:

- I - Departamento de Agricultura;
- II - Departamento de Meio Ambiente."

**Art. 5º -** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na lei nº 1521/01, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Maio de 2002

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito Municipal

Atenção: A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA não se responsabiliza pelo uso indevido do documento aqui exposto, por qualquer meio de reprodução, impressão ou eletrônico), bem como por adulterações de seu conteúdo, recomendando que seu uso seja apenas para leitura e conhecimento.



**Prefeitura Municipal da Lapa**  
Estado do Paraná



Ofício n.º 182

Lapa, 03 de Maio de 2007.

Senhor Presidente:

Solicito através deste, a retirada do Projeto de Lei n.º 25, de 27 de Março de 2007, de autoria deste Executivo, que autoriza a criação de Parques Ecológicos no Município, e dá outras providências, o qual necessita de uma melhor análise por parte desta Administração e devidas adequações que se fazem necessárias.

Certo de contar com vossa compreensão e colaboração, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

  
Miguel Batista  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**

**Protocolo n.º: 426 / 2007**

Data: 11/05/2007 - 14:32

  
Responsável: FER

LEI Nº 1540, DE 30 DE MAIO DE 2001

Súmula: Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente da Lapa e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente da Lapa, órgão de assessoramento e consultivo, em caráter permanente, composto por 08 (oito) membros, da seguinte forma:

- I – 04 membros indicados pelo Poder Executivo Municipal.
- II – 01 representante da Emater – Gerência Local;
- III – 01 representante da Associação Comercial e Industrial da Lapa;
- IV – 01 representante escolhido entre as organizações de defesa do meio ambiente constituídas no Município;
- V - 01 representante escolhido entre as Associações de Moradores constituídas no Município.

Art. 2º - Caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente:

- I- Participar da formulação das diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente;
- II- Participar da elaboração dos atos legislativos e regulamentados ao meio ambiente;
- III- Estabelecer normas técnicas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e posteriormente submete-los a consideração e conhecimento da administração direta;
- IV- Assessorar os órgãos da administração direta na questão ambiental;
- V- Integrar as ações da Prefeitura na área do meio ambiente;

Art. 3º – O Conselho Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, após sua constituição, elaborará seu Regimento Interno.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através de seu Departamento de Meio Ambiente acompanhará os trabalhos do Conselho Municipal do Meio Ambiente visando dar suporte e condições para consecução de seus objetivos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Maio de 2001

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito Municipal



---

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Parecer nº 020/2007

Ref. Projeto de Lei nº 25/07

Súmula: Autoriza a criação de Parques Ecológicos no Município, e dá outras providencias.

Em data de 19/04/07 essa assessoria proferiu parecer no Projeto em questão, oportunidade em que pugnou pela não possibilidade de seu prosseguimento nesta Casa.

Em data de 11/05/07 o Executivo Municipal remeteu ofício à esta Presidência requerendo a retirada do mesmo, justificando-se no sentido de que o mesmo necessita de uma melhor análise e demais adequações.

Sobre o tema, diz o artigo 103 do Regimento Interno que:

*Art. 103 – A proposição poderá ser retirada pelo autor mediante requerimento à Comissão Executiva, que dependerá de deliberação do Plenário se a proposição tiver parecer favorável de Comissão.*

Como se vê, se a proposição tivesse tido parecer favorável da Comissão, este pedido de retirada deveria ser decidido pelo Douto Plenário, porém, como o presente sequer teve parecer de Comissão, não há óbice legal algum para a retirada do mesmo diretamente pela Comissão Executiva.

É o parecer.

Lapa, 17 de maio de 2007.

Jonathan Dittrich Junior  
Assessoria Jurídica

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

**AUGUSTO ALVES GUIMARÃES**  
C.P.F. 002881109-78

LAPA — PARANÁ

## REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 6.421.



DATA:- 23 de JUNHO de 1.981.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- UM TERRENO FOREIRO MUNICIPAL, rural, de terras de cultura e pastagem, sem benfeitorias, contendo a área de 6 (SEIS) alqueires, 8 (OITO) litros e 26,00 m<sup>2</sup> (VINTE E SEIS METROS QUADRADOS), ou seja, 150.066,00 m<sup>2</sup> (CENTO E CINQUENTA MIL E SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS), correspondentes a 15 hectares e 66 centiares, - situado no lugar denominado "BAIXO DA LAPA", atualmente zona rural deste Município e Comarca, localizado ao Sul da Avenida Getúlio Vargas, mas se m frentre para a mesma e confrontando com terras de Antônio Montes, Frederico Ganzert, Natálio Ton, herdeiros de Francisco Vidal, José Paloma e finalmente com terras de Jorge Luz Ferreira Mendes.

- OBSERVAÇÃO:- O imóvel ora Matriculado representa o saldo do imóvel anteriormente urbano, objeto da Matrícula número 182 do Registro Geral deste Cartório, de vez que do imóvel original foram abatidas as alienações parciais feitas conforme Transcrição nº. 24.903, às fls. do Livro nº. 3-AB de Transcrição das Transmissões, deste Cartório e Registro número UM, da Matrícula número 183, alienações essas efetuadas de partes perfazendo um imóvel autônomo, com características próprias, cada parte, face à anuência dos ex-condôminos do imóvel original, - Outrossim, as partes contratantes, constantes do Registro número UM, desta Matrícula, assumiram inteira responsabilidade pelas declarações e efetuadas sobre o imóvel e seus característicos, na forma permitida pelo Provimento nº. 260, da Corregedoria Geral da Justiça, bem como apresentaram ao Tabelião, para a lavratura do respectivo instrumento, Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, declarando que o imóvel original, deduzidas as alienações parciais já mencionadas, por sua localização e forma de exploração, passou de urbano para rural, e achando-se este cadastrado no INCRA sob nº. 705 020 062 251, com a área total de 15,1 ha..

PROPRIETÁRIOS:- a) - do domínio útil:- CONSTRUTORA BRUZAMOLIN LTDA., pessoa jurídica com sede nesta cidade e constituída de capital social exclusivamente nacional e por isso não sujeita às restrições impostas pela Lei relativamente a aquisição de terras rurais por pessoas estrangeiras, - firma essa inscrita no CGC/MF sob nº. 78 475 373 0001 06, - com uma parte ideal contendo a área de 01 (hum) alqueire, 04 (quatro) litros e 592,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e dois metros quadrados), ou seja, 27.212,00 m<sup>2</sup> (2 ha., 72 a. e 12 ca.), - havida na forma constante do Registro número UM, desta Matrícula; - JOSEFA FERREIRA PADILHA, - viúva, do lar (T.E. nº. 5545 - 10<sup>a</sup>. Zona-PR), com uma parte ideal contendo a área de 23 (VINTE E TRÊS) litros e 91,00 m<sup>2</sup> (noventa e um metros quadrados), ou seja, 14.006,00 m<sup>2</sup> (1 ha., 40 a. e 06 ca.); FLORIPES PADILHA GOMES, (T.E. nº. 5.544 - 10<sup>a</sup> Zona - Pr), do lar, casada com CAITANO FERREIRA GOMES, pereiro (T.E. nº. 5.717 - 10<sup>a</sup> Zona - PR); JOÃO FERREIRA PADILHA, solteiro, maior, lavrador (T.E. nº. 5.679 - 10<sup>a</sup>. Zona - PR); SIM-  
VAL FERREIRA PADILHA, solteiro, maior, contador (T.E. nº. 10.567 - 10<sup>a</sup>. Zona - Pr); e JEVAL BENEDITO FERREIRA PADILHA, lavrador (T.E. nº. 15.705 - 10<sup>a</sup>. Zona-Pr), casado com DIRCEIA DO ROCIO KENOP PADILHA, do lar (CI-RG nº. 1.114.107), - cada um deles com uma parte ideal contendo a área de 01 (HUM) alqueire, 04 (quatro) litros e 592,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e dois metros quadrados ou seja, 27.212,00 m<sup>2</sup> (2 ha., 72 a. e 12 ca.) - partes essas havidas na forma do Registro Anterior, feito sob número 17.727, às fls. 12, do Livro nº. 3-T, de Transcrição das Transmissões e transposto para a Matrícula número 182, logo a seguir encerrada. Todos estes proprietários são brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. - b) - do domínio direto:- O MUNICÍPIO

MATRÍCULA N.º  
6.421.

Continuação

DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Praça Da. Mirazinha Braga, nesta cidade, - a qual adquiriu o imóvel por compra à Igreja Matriz de Santo Antônio, conforme escritura existente no ex-segundo tabelionato desta cidade, cujo arquivo acha-se em poder do atual único tabelionato, compra essa, anteriormente à vigência do Código Civil Brasileiro e, por isso, dispensada de registro anterior, sendo que o aforramento do imóvel original foi efetuado por Carta de Fórum lavrada pelo Secretário Danilo Suplicy e assinada pelo Prefeito Eunino Corrêa de Oliveira, em data de 28 de Julho de 1.941 e registrada sob número 5.374, às fls. 68 do Livro nº. 3-J, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório. -

REGISTRO ANTERIOR:- Nº. 17.727, feito às fls. 12, do Livro número 3-T, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório e já transposto para a Matrícula nº. 182, a seguir encerrada.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
LAPA, em 23 de JUNHO de 1.981.

O OFICIAL:-

Augusto Vaz Brumaraes  
=====

R.1/6.421. PROTOCOLO Nº. 11.138, de 23 - JUNHO - 1.981.

AQUISIÇÃO:- A parte ideal com Um alqueire, Quatro litros e 592,00 m<sup>2</sup> (27.212,00 m<sup>2</sup> ou seja 2 ha., 72 a. e 12 ca.) - no imóvel caracterizado na Matrícula retro e cujos característicos foram extraídos do título aquisitivo abaixo indicado, - foi adquirida pela proprietária, Construtora Bruzamolin Ltda., na forma como aqui se registra, sendo que a mesma parte foi havida pela transmitente na forma do registro anterior feito sob número 17.727, às fls. 12, do Livro nº. 3-T, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório, transposto para a matrícula nº. 182 a seguir encerrada:- ADQUIRENTE:- CONSTRUTORA BRUZAMOLIN LTDA., - já devidamente identificada e qualificada na Matrícula retro, - e que foi representada no ato contratual por seus sócios, LUIZ CARLOS BRUZAMOLIN (CI-RG nº. 417 980 PR e CPF/MF nº. 002 881 799 00) e JOSÉ ANTONIO BRUZAMOLIN (CI-RG nº. 370 302 PR e CPF/MF nº. 002 882 689 20), ambos brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade; TRANSMITENTE:- FLORA FERREIRA PADILHA, brasileira, solteira, maior, professora, domiciliada e residente nesta cidade (CI-RG nº. 345 736 PR); TÍTULO:- Compra e venda; FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura Pública, lavrada em data de 19 de JUNHO de 1.981, às fls. 043 do Livro número 180, nas Notas do Tabelião desta cidade, Benedito Flôro Bueno, mediante a apresentação das Certidões Negativas de praxe, bem como do Certificado de Quitação nº. 414382, passado pelo IAPAS nesta cidade, estando o I.T.R. de 1.980 devidamente quitado. - A adquirente pagou a respectiva sisa, na quantia de Cr\$.1.000,00, em data de 12-06-1981, conforme guia de recolhimento, modelo 4, nº. 2434848-5, da Agência de Rendas desta cidade, autenticada mecânicamente e tendo constado da escritura que o tabelionato expedirá DSOI à S.R.F., - bem como, que a adquirente declarou estar ciente de que para maior perfeição do ato necessário seria a anuência dos demais condôminos, o que dispensava na ocasião para providenciar oportunamente. - VALOR:- Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), com plena e geral quitação dada pela transmitente, que prometeu responder pela evicção legal. - CONDIÇÕES:- Puro e simples. - Cota:- Regº. Cr\$. 3.926,00. (Registrada no Distribuidor, sob nº. 1.769). -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
LAPA, em 23 de JUNHO de 1.981.

O OFICIAL:-

Augusto Vaz Brumaraes  
=====  
Segue  
(No Fim do 02)

CONTINUAÇÃO

02/6.421  
02/6.421

R.02/6.421. PROTOCOLO Nº. 15.369, de 18 - Lapa - 1.983:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- O domínio útil sobre a parte ideal com a área de 01 (HUM) alqueire, 04 (QUATRO) litros e 592,00 m<sup>2</sup> (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS), ou seja, 27.212,00 m<sup>2</sup> (VINTE E SÉTE MIL E DUZENTOS E DOZE METROS QUADRADOS), correspondentes a 02 ha., 72 a. e 12 ca., - no terreno foreiro municipal objeto da Matrícula retro e nela caracterizado e cujos característicos permanecem sem alteração, - parte essa, registrada anteriormente sob Nº. 17.727, às fls. 12 do Livro Nº. 3-T, de Transcrição das Transmissões e o qual registro foi transposto para a Matrícula retro para efeito do respectivo Registro Número UM, - e estando dita parte cadastrada no INCRA, em uma parcela do mesmo imóvel, sob o Código Nº. 705 020 048 062, com a área de 8,6 ha., e cujo I.T.R. de 1.982 acha-se devidamente quitado em dia, - foi o dito domínio sobre a citada parte ideal alienado pela forma como aqui se registra:- ADQUIRENTE:- AMBRÓSIO FACHINI, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, portador da CI-RG Nº. 1 110 469 PR. - TRANSMITENTES:- JEOVAL BENEDITO FERREIRA PADILHA, lavrador (T.E. Nº. 15.705, da 10<sup>a</sup>. Zona - PR) e sua mulher, D<sup>a</sup>. DIRCEIA DO ROCIO KENOP PADILHA, do lar (CI-RG Nº. 1.114.107), sendo ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, - e os quais não são vinculados como empregadores ou como produtores rurais, à Previdência Social, não sendo, pois, responsáveis diretos por recolhimentos à referida Instituição. - TÍTULO, FORMA, ETC.:- Compra e Venda, - conforme Escritura Pública, lavrada em data de 17 de MAIO de 1.983, às fls. 37/38 do Livro Nº. 190, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, bem como a respectiva autorização dada pelo senhorio direto, o Município da Lapa, conforme documento que ficou arquivado no Tabelionato e, ainda, o pagamento da quantia de Cr\$.34.600,00 de sisa, conforme guia de recolhimento, modelo 4, Nº. 29273-71-8, datada de 16-05-1983, da Agência de Rendas local, autenticada mecânicamente e tendo constado da escritura que o Tabelionato expedirá DSOI à SRF., bem como, que o adquirente declarou que tem pleno conhecimento que, para melhor perfeição do ato transmissivo, necessário seria a anuência dos demais condôminos, solenidade que dispensava naquêle ato para em tempo oportuno providenciá-la. - - VALOR:- Cr\$.1.730.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), com plena e geral quitação, prometendo os transmitentes responder pela evicção legal. - CONDICÕES:- Puro e Simples. - Conta:- Regº. Cr\$.20.000,00, sendo Cr\$.1.000,00 à CPC e Cr\$.19.000,00 à Serventia. Registrada no Distribuidor, sob Nº. 0447. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, em 18 de MAIO de 1.983.

O OFICIAL:-

R.03/6.421. PROTOCOLO Nº. 16.816, de 06 - DEZEMBRO - 1983:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- O domínio útil sobre a parte ideal contendo 4.320,00 m<sup>2</sup> (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), integrante da parte, também ideal, com 27.212,00 m<sup>2</sup>, - no terreno foreiro municipal objeto da Matrícula retro e nela caracterizado, cujos característicos permanecem sem alteração, parte esta última, registrada anteriormente sob nº. 17.727, às fls. 12

SEGUE

CONTINUAÇÃO

do Livro Nº. 3-T, dêste Cartório, registro êsse, transposto para a Matrícula retro, - foi alienada, pela forma como aqui se registra: ADQUIRENTE:- MIGUEL HOFFMANN BILL, brasileiro, casado, carpinteiro, domiciliado e residente nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob Nº 187 212 229 91. - TRANSMITENTE:- JOÃO FERREIRA PADILHA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, domiciliado e residente nesta cidade, - portador da CI-RG Nº. 1 913 452 PR. - TÍTULO, FORMA, ETC.:- Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 14 de NOVEMBRO de 1.983, às fls. 179 do Livro Nº. 192, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante a apresentação das Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social, mas tendo constado do instrumento que o vendedor não é vinculado como empregador ou como produtor rural, à Previdência Social acima referida. Foi paga a sisa, na quantia de Cr\$. 90.000,00, naquela mesma data, - conforme GR-4-ITBI, visada pelo Agente Fiscal R.G. 698491 (182) e cujo pagamento foi autenticado pelo BAMERINDUS, agência local, e tendo constado da escritura que o Tabelionato expedirá DSOI e que o ITR de 1.983, acha-se quitado em dia, conforme Certificado de Cadastro do INCRA sob nº. 705 020 048 062, com a área total de 8,6 ha. - VALOR:- Cr\$. 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), com plena e geral quitação, respondendo o transmitente pela execução legal. - CONDICÕES:- Puro e Simples. - Cota:- Regº. Cr\$. 30.000,00, sendo Cr\$. 1.500,00 à CPC e Cr\$. 28.500,00 à Serventia de Justiça. - Registrada no Distribuidor, sob Nº. 1.135. - OBSERVAÇÃO:- O senhorio direto (Município da Lapa), concedeu a necessária autorização para a alienação da parte ideal, cujo expediente ficou arquivado no Tabelionato local. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, 06 de DEZEMBRO de 1.983.

O OFICIAL:-

José Antônio Lapa

=====  
R.04/6.421 - PROTOCOLO Nº. 18.381, de 26/JULHO/1.984:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Registra-se, pela forma seguinte:- OBJETO DO REGISTRO:- O DOMÍNIO ÚTIL, sobre UMA PARTE IDEAL, com a área de 8.520,00m<sup>2</sup> (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), integrante da parte com 01 alqueire, 04 litros e 592,00m<sup>2</sup>, equivalente a 27.212,00m<sup>2</sup>, havida pelos ora transmitentes na forma do R.02 retro e em comum com outros possuidores no terreno caracterizado na matrícula retro, - estando dita parte cadastrada no INCRA, sob nº. 705 020 048 062, com A.T. de 8,6 ha (em conjunto com outras partes do mesmo imóvel), e com o ITR de 1.983 quitado. - ADQUIRENTE:- ALOIZ BINHARA brasileiro, casado, mecânico, domiciliado e residente nesta cidade CPF/MF nº. 109 109 489/68. - TRANSMITENTES:- AMBRÓSIO FACHINI, comerciante, CIRG. nº. 1.110.469 Pr e sua mulher dona ANA DE SOUZA FACHINI do lar, CIRG. nº. 1.307.442 Pr, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. - TÍTULO:- Compra e venda. - FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada em data de 14 de junho de 1.984, às fls. 057 do Livro nº 197, nas Notas do Tabelião desta cidade, Benedicto Flôro Bueno, mediante a apresentação das certidões negativas de praxe, bem como da certidão de autorização para venda de imóvel fornecida pela Prefeitura desta cidade, e ainda que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social.

SEGUE

6.421-  
6.421-  
6.421-  
6.421-

**CONTINUAÇÃO**  
dência Social, - e ainda tendo sido pago o impôsto de transmissão na quantia de Cr\$.18.000,00 conforme GR-4-ITBI, autenticada mecanicamente em data de 12/06/84, pelo Banco do Brasil, e visada pela AR local.- A DSOI a SRF será expedida pelo Tabelião.- **VALOR:**- Cr\$.900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), com plena e geral quitação.- **CONDICÕES:**- Não tem.- Cota Registro total Cr\$.40.470,00 sendo ao Fundo Penitenciário Cr\$.6.745,00 a CPC Cr\$.1.686,25 e a Serventia Cr\$.32.038,75.- Registro do distribuidor nº.830/84.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, PR, 26 DE JULHO DE 1.984

O EMP. JURAMENTADO:-

*Leônio Lemos*  
R.05/6.421 - PROTOCOLO Nº.18.598, de 23/AGOSTO/1.984:-

**ALIENAÇÃO PARCIAL DE PARTE IDEAL:**- Registra-se, pela forma seguinte:  
**OBJETO DO REGISTRO:**- O DOMÍNIO ÚTIL, sobre UMA PARTE IDEAL, equivalente a 6.480,00m<sup>2</sup>, em comum com o mesmo transmitente e com os anuentes no terreno caracterizado na matrícula retro, e cadastrada no INCRA, sob nº.705 020 048 062 com A.T. de 8,6 ha e com o ITR de 1.984 quitado.- **ADQUIRENTE:**- LEVINO PAULO DE MATOS, brasileiro, casado, motorista e vendedor, domiciliado e residente em Paranaguá, neste Estado, portador da CIRG. nº.820935 9 PR, e CIC nº.072 577 919 53.- **TRANSMITENTE:**- JOÃO FERREIRA PADILHA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, domiciliado e residente nesta cidade, TE nº.5.679 10<sup>a</sup> Zona Pr.- **ANUENTES:**- Construtora Bruzamolin Ltda., Inscrita no CGC/MF sob nº.78 475 373/0001-06, sediada nesta cidade, representada por seus sócios contratuais, os Srs. Luis Carlos Bruzamolin, CIRG. nº. 417 980 Pr, e José Antonio Bruzamolin, CIRG. nº.370 302 Pr, casados, comerciantes; Aloiz Binhara, mecânico e sua mulher Rosilda Ramalho, Binhara, aposentada, CI nº.25748 e 1.009.378 Pr; Sinval Ferreira Padilha, solteiro, maior, contabilista, CI nº.613982 Pr; Josefa Ferreira Padilha, viúva, do lar, CI nº.3.008.408 0 PR; Miguel Hoffmann Bill, pedreiro, TE nº.17.517 10<sup>a</sup> Zona Pr, e sua mulher dona Osvaldina Paes Bill, CPF nº.187 212 229 91; Caetano Ferreira Gomes, pedreiro, TE nº.5.717 10<sup>a</sup> Zona Pr e sua mulher dona Floripes Padilha Gomes, do lar, CI nºs. 124 846 Pr e 1.907.873 Pr; Ambrosio Fachini, comerciante e sua mulher dona Ana de Souza Fachini, do lar, CI nºs. 1.110.469 Pr e 1.307.442 Pr, - todos brasileiros, capazes, domiciliados e residentes nesta cidade, - os quais compareceram no ato contratual concordando com a transação, e ao aquinhoamento do adquirente.- **TÍTULO:**- Compra e venda.- **FORMA DO TÍTULO:**- Escritura pública lavrada em data de 22 de agosto de 1.984, às fls. 73, do Livro nº 199, nas Notas do Tabelião desta cidade, mediante a apresentação das certidões negativas de praxe, bem como certidão de autorização fornecida pela Prefeitura Municipal, na qualidade de senhorio do domínio direto, e ainda declarado que o transmitente não se acha vinculado como empregador ou produtor rural à Previdência Social, - foi pago o impôsto de transmissão, na quantia de Cr\$.160.000,00 (sobre valor superior a transação, por exigência do Fisco Estadual), conforme GR-4-ITBI, autenticada mecanicamente em data de 21/08/84, pelo Banco Bamerindus, e visada pela AR local.- A DSOI a SRF será expedida pelo Tabelião.- **VALOR:**- 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), com plena e geral quitação.- **CONDICÕES:**- Não tem.- Cota Regis

SEGUE

**CONTINUAÇÃO**  
tro total Cr\$.80.940,00 sendo ao Fundo Penitenciário Cr\$.13.490,00 a CPC Cr\$.3.372,50 e a Serventia Cr\$.64.077,50 (custas conforme, digo, conforme item XVII da Tabela).- Registro do distribuidor nº.1.062/84. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE AGOSTO DE 1.984. O EMP. JURAMENTADO:-

*Augusto Carlos Bueno*

ACP.

R.06/6.421. PROTOCOLO Nº. 20.667, de 02 - JULHO - 1.985:-  
ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DE UMA PARTE IDEAL:- Registra-

se, pela forma seguinte, a alienação DO DOMÍNIO ÚTIL, sobre uma parte ideal contendo a área de 01 (HUM) alqueire, 04 (QUATRO) litros e 592,00 m<sup>2</sup> (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS), ou seja, 27.212,00 m<sup>2</sup>. ou, ainda, 02 ha., 72 a. e 12 ca., em comum com outros proprietários de domínio útil, no imóvel objeto da Matrícula retro, o qual se acha cadastrado no INCRA, sob Nº. 705 020 048 038, com a Área total de 2,8 ha. e cujo ITR de 1.984 acha-se quitado em dia, - parte ideal essa, havida na forma constante da mesma Matrícula retro pelos transmitentes e em cuja alienação são ADQUIRENTE:- O MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob Nº. 76 020 452 007 92 e o qual foi representado no áto contratual por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Dr. WILSON MOREIRA MONTENEGRO, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade, portador da C.I.R.G Nº. 76.073 FR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 002 875 209 00. - TRANSMITENTES:- CAITANO FERREIRA GOMES, pedreiro (T.E. Nº. 5.717 - 10<sup>a</sup>. Zona - PR) e sua mulher, D<sup>a</sup>. FLORIPES PADILHA GOMES, do lar (T. E. Nº. 5.544 - 10<sup>a</sup>. Zona - PR), ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, inscritos no C.I.F/MF sob Nº. 232 951 209 00. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA, ETC.:- Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 24 de JUNHO de 1.985, às fls. 13 do Livro Nº. 206, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social e, ainda, o pagamento, digo, Previdência Social, visto os transmitentes não estarem a ela vinculados como empregadores ou como produtores rurais e tendo a transmissão se operado mediante isenção do imposto de transmissão de propriedade, - conforme GR-4-ITBI (394), visada pelo Agente Fiscal R. G. 698491, - desta cidade. - A DSOI será expedida pelo Tabelionato. - VALOR:- Cr\$.6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), com plena e geral quitação, respondendo os transmitentes pela evicção legal. - CONDICÕES:- Puro e Simples. - NOTA:- Foi declarado no instrumento que o adquirente aceitou a escritura e como já lhe pertence o DOMÍNIO DIRETO sobre a parte ideal em referência, se considera d'ora em diante, na PROPRIEDADE PLENA do bem ora adquirido, digo, do bem ou do direito ora adquirido. - REGISTRO DO DISTRIBUIDOR: Nº. 719/85. - Cota de Custas:- Regº. Cr\$.186.850, sendo Cr\$.31.142 ao FUNDO PENITENCIÁRIO, Cr\$.147.923 à SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cr\$.7.785 à CPC. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 02 de JULHO de 1.985. - O OFICIAL:-

*Augusto Carlos Bueno*

R.07/6.421. PROTOCOLO Nº. 24.467, de 18 de SETEMBRO 1986:-  
PAGAMENTO DE CESSÃO DE DIREITOS EM INVENTÁRIO:- Achando-se a parte ideal com a área de 23 (VINTE E TRÊS LITROS) e 91,00 m<sup>2</sup> (NOVENTA E UM METROS QUADRADOS) ou seja 14.006,00 m<sup>2</sup> (1 ha., 40 a.

SEGUE

04/6.421

CONTINUAÇÃO

e 06 ca.) cadastrada no INCRA sob Nº. 705 020 048 062, em conjunto com a área de outros condôminos e de cujo Certificado consta Área Total de 8,6 ha., Módulo Fiscal de 16,0 ha., Nº. de Módulos Fiscais - 0,53 e Fração Mínima de Parcelamento de 3,0 ha. e tendo a referida parte, que foi havida pela inventariada na forma constante da Matrícula retro, sido arrolada no inventário e partilha de seus bens, onde foi estimada pela quantia de dois mil e quatrocentos e cinquenta cruzados, - registra-se o seu pagamento em inventário, - pela forma seguinte, sendo:- ADQUIRENTE:- O cessionário de direitos, AMBROSIO HOFFMANN, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI-RG Nº. 1.109.555-PR e CIC/CPF/MF Nº. 127 289 429 00, residente e domiciliado neste Município. - TRANSMITENTE:- O espolio de D<sup>a</sup>. JOSEFA FERREIRA PADILHA (Cpf/mf nº. 187 205 289-49), cuja partilha foi homologada por R. Sentença, transitada em julgado, datada de 10 de SETEMBRO de 1.985, exarada pelo M.M. Juiz Substituto em Exercício, Exm<sup>o</sup>. Snr. Dr. Maurício Julio Farah, - sendo a adjudicação ao cessionário sido feita em atenção à cessão de direitos hereditários efetuada pela totalidade dos herdeiros, FLORA FERREIRA PADILHA, solteira, maior, portadora da CI-RG Nº. 345.736-2-PR e CIC/CPF/MF nº. 583 110 259-91, residente e domiciliada nesta cidade; - FLORIPES PADILHA GOMES, portadora da CI-RG Nº. 1.907.873-PR., casada com CAETANO FERREIRA GOMES, portador da CI-RG Nº. 124.846-PR e CIC/CPF/MF Nº. 232 951 209-00, residentes e domiciliados nesta cidade; DALINA ARARIPE PADILHA MOURA, portadora da CI-RG Nº. 1.306.996-PR, casada com ENRIQUEDAL CAETANO MOURA, portador da CI-RG Nº. 721.378-PR e CIC/CPF/MF nº. 171 626 379-49, residentes e domiciliados em São Gabriel, à Rua Roque Kulig, 06, Município de Colombo, PR; JOÃO FERREIRA PADILHA, solteiro, maior, portador da CI-RG Nº. 1.913.452-PR e do CIC/CPF/MF Nº. 109 076 109, residente e domiciliado nessa cidade; SINVAL FERREIRA PADILHA, solteiro, maior, portador da CI-RG Nº. 613.982-PR e do CIC/CPF/MF Nº. 109 076 299 20, residente e domiciliado nessa cidade; MARIA ZELINDA PADILHA BARBOSA, casada com MÁRIO VIANA BARBOSA, portadores respectivamente das CI-RG Nrs. 1.907.936-PR e 586.782-PR e do CIC/CPF/MF Nº. 075 918 709-63, residentes e domiciliados nessa cidade e JEÓVAL BENEEDITO FERREIRA PADILHA, portador da CI-RG Nº. 1.913.454-PR e CIC/CPF/MF nº. 318 816 - 539-00, casado com D<sup>a</sup>. DIRCEIA DO ROCIO KENAP PADILHA, portadora da CI-RG Nº. 1.114.107-PR, residentes e domiciliados nessa cidade; todos brasileiros. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Pagamento de cessão de direitos hereditários. - FORMA, DATA, ETC.:- Certidão de Partilha, extraída em data de 17 de Fevereiro de 1.986, dos Autos Processados sob Nº. 341/85 no Cartório Civil, pelo Auxiliar Juramentado Indalecio de Siqueira Batista e tendo sido pago o imposto de transmissão de propriedade "causa-mortis" à taxa de 4% sobre o valor de Cz\$.2.450,00, conforme GR-4-ITBI (948) visada pela Agência de Rendas local e cujo pagamento foi autenticado mecanicamente em data de 17 de Janeiro do corrente ano, pela Agência desta cidade, do Banco Bradesco. - Pelo cessionário foi pago o imposto de transmissão "intervivos", à taxa de 2% sobre a estimativa fiscal de Cz\$.2.500,00, ou seja, aquele imposto, na quantia de Cz\$.50,00, conforme GR-4-ITBI (505), visada pela Agência de Rendas local e cujo pagamento foi autenticado mecanicamente pela Agência do Banco Bradesco, em data de 26 de JULHO de 1.985. - VALOR:- Cz\$.2.450,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS). - CONDICIONES:- Não tem. - REGISTRO DO DISTRIBUIDOR:- Nº. 1.195/86. - EM TEMPO:- O Adquirente é casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, com D<sup>a</sup>. FRANCISCA WOLF HOFFMANN. - Cota:- Reg<sup>o</sup>. Cz\$.244,37, sendo Cz\$.40,73 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cz\$.193,46 a SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cz\$.10,18 à CPC. - AGS:- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 18 de SETEMBRO de 1.986. - O OFICIAL:-

R.08/6.421. PROTOCOLO Nº. 24.609, de 1º—OUTUBRO—1.986:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Registra-se que A PARTE IDEAL contendo a área de 5.500,00 m<sup>2</sup> (CINCO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), integrante da área de dezenove mil e quatrocentos e doze metros quadrados, da qual é abatida e que é saldo da área de 27.212,00 m<sup>2</sup>. havida pelo transmitente na forma constante da Matrícula retro, no terreno objeto da mesma e cuja parte ideal havida na forma acima referida acha-se cadastrada no INCRA, integrando o Certificado sob Nº. 705 020 048 062, com a Área Total de 8,6 ha. e cujo ITR de 1.985 acha-se quitado, - foi alienada, sendo que dita alienação se refere ao domínio útil, visto que o imóvel do qual a parte é integrante, é foreiro municipal e em cuja alienação são: ADQUIRENTE:- O MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob Nº. 76 020 452 0007 92, - o qual foi representado no ato contratual por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Dr. Wilson Moreira Montenegro, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade e portador da CI-RG Nº. 76 073 PR e do CPF/MF Nº. 002 875 209 00. - TRANSMITENTE:- JOÃO FERREIRA PADILHA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Getulio Vargas e portador do T.E. nº. 5.679 - 10<sup>a</sup>. Zona Pr., não vinculado como empregador ou como produtor rural, à Previdência Social. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA, ETC.:- Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 12 de SETEMBRO de 1.985, as fls. 127 verso, do Livro Nº. 206, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social e a Fiscal Municipal, aquela em razão de não estar o transmitente sujeito a recolhimentos diretos àquela Instituição. - A transmissão efetuou-se isenta de imposto de transmissão de bens imóveis face estar o adquirente isento, conforme Guia de Imunidade do ITBI, sob Nº. 651, com visto de 11.09.85, da Agência de Rendas desta cidade. - A DOI será emitida pelo Tabelionato. - VALOR:- Cz\$. 9.000,00 (NOVE MIL CRUZADOS), cujo pagamento é feito na forma constante abaixo, - respondendo o transmitente pela evicção legal. - CONDICOES:- Forma de Pagamento:- O preço ajustado, constante acima, será pago da seguinte maneira:- Cz\$. 4.500,00 foram pagos em moeda corrente e legal do País, no ato contratual e de cujo valor o transmitente deu plena e geral quitação de pago e satisfeito ao Adquirente; e Cz\$. 4.500,00 à serem pagos no prazo máximo de noventa dias da data contratual, mediante recibo de quitação que ao Adquirente fornecerá o transmitente. - Mesmo na pendência da aludida quitação, foi transmitido ao Adquirente o domínio útil que tinha na parte ideal inicialmente referida (e negociada) que passa a pertencer ao mencionado Adquirente. - Registro do Distribuidor: - Nº. 1.307/86. - ISENTO DE CUSTAS conforme a Lei Orgânica dos Municípios. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 1º. de OUTUBRO de 1.986. - O OFICIAL:-

*Augusto Flores Guimarães*

R.09/6.421 - PROTOCOLO Nº. 26.630 de 21 JULHO/1.987:-

ALIENAÇÃO DE PARTES IDEAIS:- DUAS PARTES IDEAIS, num total de 2.330, 00m<sup>2</sup>, havidas na forma do registro anterior da matrícula retro e pelo R.03 retro, - no imóvel foreiro Municipal caracterizado na referida matrícula, estando cadastrado no INCRA, sob nº. 705 020 048 062 com 8,6 ha., e com o ITR de 1.986 quitado, - cuja alienação foi feita pelos transmitentes da seguinte forma: a área de 1.250,00m<sup>2</sup> do 1º transmitente (João Ferreira Padilha) e a área de 1.080,00m<sup>2</sup> do segundo transmitente (Miguel Hoffmann Bill), - como se registra. - ADQUIRENTE:- JOSÉ ANTONIO HOFFMANN BILL, pedreiro, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, portador da CIRG. nº. 9 R 780 550 SC e CPF nº 232 953 689 53, casado com dona NADYR PINTO BILL, em comunhão de bens.

CONTINUAÇÃO

06 ca.) cadastrada no INCRA sob Nº. 705 020 048 062, em conjunto com a área de outros condôminos e de cujo Certificado consta Área Total de 8,6 ha., Módulo Fiscal de 16,0 ha., Nº. de Módulos Fiscais - 0,53 e Fração Mínima de Parcelamento de 3,0 ha. e tendo a referida parte, que foi havida pela inventariada na forma constante da Matrícula retro, sido arrolada no inventário e partilha de seus bens, onde foi estimada pela quantia de dois mil e quatrocentos e cinquenta cruzados, - registra-se o seu pagamento em inventário, - pela forma seguinte, sendo:- ADQUIRENTE:- O cessionário de direitos, AMBROSIO HOFFMANN, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI-RG Nº. 1.109.555-PR e CIC/CPF/MF Nº. 127 289 429 00, residente e domiciliado neste Município. - TRANSMITENTE:- O espolio de D<sup>a</sup>. JOSEFA FERREIRA PADILHA (Cpf/mf nº. 187 205 289-49), cuja partilha foi homologada por R. Sentença, transitada em julgado, datada de 10 de SETEMBRO de 1.985, exarada pelo M.M. Juiz Substituto em Exercício, Exm<sup>o</sup>. Snr. Dr. Maurício Julio Farah, - sendo a adjudicação ao cessionário sido feita em atenção à cessão de direitos hereditários efetuada pela totalidade dos herdeiros, FLORA FERREIRA PADILHA, solteira, maior, portadora da CI-RG Nº. 345.736-2-PR e CIC/CPF/MF nº. 583 110 259-91, residente e domiciliada nesta cidade; - FLORIPES PADILHA GOMES, portadora da CI-RG Nº. 1.907.873-PR., casada com CAETANO FERREIRA GOMES, portador da CI-RG Nº. 124.846-PR e CIC/CPF/MF Nº. 232 951 209-00, residentes e domiciliados nesta cidade; DALINA ARARIPE PADILHA MOURA, portadora da CI-RG Nº. 1.306.996-PR, casada com ENRIQUEDAL CAETANO MOURA, portador da CI-RG Nº. 721.378-PR e CIC/CPF/MF nº. 171 626 379-49, residentes e domiciliados em São Gabriel, a Rua Roque Kulig, 06, Município de Colombo, PR; JOÃO FERREIRA PADILHA, solteiro, maior, portador da CI-RG Nº. 1.913.452-PR e do CIC/CPF/MF Nº. 109 076 109, residente e domiciliado nessa cidade; SINVAL FERREIRA PADILHA, solteiro, maior, portador da CI-RG Nº. 613.982-PR e do CIC/CPF/MF Nº. 109 076 299 20, residente e domiciliado nesta cidade; MARIA ZELINDA PADILHA BARBOSA, casada com MÁRIO VIANA BARBOSA, portadores respectivamente das CI-RG Nrs. 1.907.936-PR e 586.782-PR e do CIC/CPF/MF Nº. 075 918 709-63, residentes e domiciliados nesta cidade e JEVAL BENEDITO FERREIRA PADILHA, portador da CI-RG Nº. 1.913.454-PR e CIC/CPF/MF nº. 318 816 - 539-00, casado com D<sup>a</sup>. DIRCEIA DO ROCIO KENAP PADILHA, portadora da CI-RG Nº. 1.114.107-PR, residentes e domiciliados nesta cidade; todos brasileiros. - TITULO DE TRANSMISSÃO:- Pagamento de cessão de direitos hereditários. - FORMA, DATA, ETC.:- Certidão de Partilha, extraída em data de 17 de Fevereiro de 1.986, dos Autos Processados sob Nº. 341/85 no Cartório Cível, pelo Auxiliar Juramentado Indalecio de Siqueira Batista e tendo sido pago o imposto de transmissão de propriedade "causa-mortis" à taxa de 4% sobre o valor de Cz\$.2.450,00, conforme GR-4-ITBI (948) visada pela Agência de Rendas local e cujo pagamento foi autenticado mecânicamente em data de 17 de Janeiro do corrente ano, pela Agência desta cidade, do Banco Bradesco. - Pelo cessionário foi pago o imposto de transmissão "intervivos", à taxa de 2% sobre a estimativa fiscal de Cz\$.2.500,00, ou seja, aquele imposto, na quantia de Cz\$.50,00, conforme GR-4-ITBI (505), visada pela Agência de Rendas local e cujo pagamento foi autenticado mecânicamente pela Agência do Banco Bradesco, em data de 26 de JULHO de 1.985. - VALOR:- Cz\$.2.450,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS). - CONDICÕES:- Não tem. - REGISTRO D O DISTRIBUIDOR:- Nº. 1.195/86. - EM TEMPO:- O Adquirente é casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, com D<sup>a</sup>. FRANCISCA WOLF HOFFMANN. - Cota:- Reg<sup>o</sup>. Cz\$.244,37, sendo Cz\$.40,73 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cz\$.193,46 à SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cz\$.10,18 à C.P.C. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 18 de SETEMBRO de 1.986. - O OFICIAL:-

R.08/6.421. PROTOCOLO Nº. 24.609, de 1º—OUTUBRO-1.986:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Registra-se que A PARTE IDEAL contendo a área de 5.500,00 m<sup>2</sup> (CINCO MIL E QUINTAOS METROS QUADRADOS), integrante da área de dezesseis mil e quatrocentos e doze metros quadrados, da qual é abatida e que é saldo da área de 27.212,00 m<sup>2</sup>. havida pelo transmitente na forma constante da Matrícula retro, no terreno objeto da mesma e cuja parte ideal havida na forma acima referida acha-se cadastrada no INCRA, integrando o Certificado sob Nº. 705 020 048 062, com a Área Total de 8,6 ha. e cujo ITR de 1.985 acha-se quitado, - foi alienada, sendo que dita alienação se refere ao domínio útil, visto que o imóvel do qual a parte é integrante, é foreiro municipal e em cuja alienação são: ADQUIRENTE:- O MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob Nº. 76 020 452 0007 92, - o qual foi representado no ato contratual por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Dr. Wilson Moreira Montenegro, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade e portador da CI-RG Nº. 76 073 PR e do CPF/MF Nº. 002 875 209 00. - TRANSMITENTE:- JOÃO FERREIRA PADILHA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Getulio Vargas e portador do T E. nº. 5.679 - 10<sup>a</sup>. Zona Pr., não vinculado como empregador ou como produtor rural, à Previdência Social. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA, ETC.:- Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 12 de SETEMBRO de 1.985, as fls. 127 verso, do Livro Nº. 206, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social e a Fiscal Municipal, aquela em razão de não estar o transmitente sujeito a recolhimentos diretos aquela Instituição. - A transmissão efetuou-se isenta de imposto de transmissão de bens imóveis face estar o adquirente isento, conforme Guia de Imunidade do ITBI, sob Nº. 651, com visto de 11.09.85, da Agência de Rendas desta cidade. - A DOI será emitida pelo Tabelionato. - VALOR:- Cz\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZADOS), cujo pagamento é feito na forma constante abaixo, - respondendo o transmitente pela evicção legal. - CONDICOES:- Forma de Pagamento:- O preço ajustado, constante acima, sera pago da seguinte maneira:- Cz\$ 4.500,00 foram pagos em moeda corrente e legal do País, no ato contratual e de cujo valor o transmitente deu plena e geral quitação de pago e satisfeito ao Adquirente; e Cz\$ 4.500,00 à serem pagos no prazo máximo de noventa dias da data contratual, mediante recibo de quitação que ao Adquirente fornecera o transmitente. - Mesmo na pendência da aludida quitação, foi transmitido ao Adquirente o domínio útil que tinha na parte ideal inicialmente referida (e negociada) que passa a pertencer ao mencionado Adquirente. - Registro do Distribuidor:- Nº. 1.307/86. - ISENTO DE CUSTAS conforme a Lei Orgânica dos Municípios. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 1º de OUTUBRO de 1.986. - O OFICIAL:-

R.09/6.421 - PROTOCOLO Nº. 26.630 de 21 JULHO/1.987:-

ALIENAÇÃO DE PARTES IDEAIS:- DUAS PARTES IDEAIS, num total de 2.330, 00m<sup>2</sup>, havidas na forma do registro anterior da matrícula retro e pelo R.03 retro, - no imóvel foreiro Municipal caracterizado na referida matrícula, estando cadastrado no INCRA, sob nº. 705 020 048 062 com 8,6 ha., e com o ITR de 1.986 quitado, - cuja alienação foi feita pelos transmitentes da seguinte forma: a área de 1.250,00m<sup>2</sup> do 1º transmitente (João Ferreira Padilha) e a área de 1.080,00m<sup>2</sup> do segundo transmitente (Miguel Hoffmann Bill), - como se registra. - ADQUIRENTE:- JOSE ANTONIO HOFFMANN BILL, pedreiro, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, portador da CIRG. nº. 9 R 780 550 SC e CPF nº 232 953 689 53, casado com dona NADYR PINTO BILL, em comunhão de bens.

REG

05/6.421

5

CONTINUAÇÃO

TRANSMITENTES:- JOÃO FERREIRA PADILHA, solteiro, ~~maçan~~ - lavrador; e MIGUEL HOFFMANN BILL, carpinteiro e sua mulher ~~dona~~ OSVALDINA PAES BILL, do lar, casados em comunhão de bens, - todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. - TITULO:- Compra evenda. - FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 09 de junho de 1.987, às fls.025 do Livro nº 217 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, comprovante do ITR de 1.986 quitado, e ainda autorização Municipal para venda das referidas áreas, por serem foreiras Municipal, - e foi declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, - foi pago o ITBI, na quantia total de Cz\$. 1.800,00 (sobre o valor de Cz\$. 90.000,00 por exigência do Fisco) conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 09/06/87. - A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelião. - VALOR:- Cz\$. 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação. - CONDICOES:- Puro e simples. - Cota Registro total Cz\$. 1.269,79 sendo ao F.P. Cz\$. 211,63 a CPCCz\$. 52,90 e a Serventia Cz\$. 1.256, digo, a serventia Cz\$. 1.005, 26 (conforme item XVII do Regimento de custas) . - Registro do distribuidor nº. 601/87. - ACP. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 21 DE JULHO DE 1.987. O EMP. / JURAMENTADO

Joaquim Lemos

=====  
R.10/6.421 - PROTOCOLO Nº 27.654, de 17/NOVEMBRO/1.987:-

RESGATE DE ENFITEUSE:- Nos termos da Escritura pública de compra, digo, de compra e venda ou de Resgate de Enfiteuse, lavrada em data de 27/10/87, às fls.001 do Livro nº.220 do Tabelionato desta cidade, celebrada entre as partes contratadas, o MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº.76 020 452/0001/105, representada pelo Prefeito Municipal Dr. Wilson Moreira Montenegro, brasileiro, casado, medico, domiciliado e residente nesta cidade, portador da CIRG' nº.76 073 Pr, e de outro lado como outorgado o Sr. ALOIZ BINHARA, brasileiro, casado, mecanico, domiciliado e residente nesta cidade, - o qual na qualidade de enfiteuta da área de 8.520,00m<sup>2</sup> havida na forma do R.04 retro, integrante do terreno caracterizado na matricula, o qual por prazo superior a dez anos, vem cumprindo rigorosamente suas obrigações de enfiteuta, ai se incluindo entre outras responsabilidade, o pagamento em dia da pensão anual que lhe foi fixada (um décimo da quantia enunciada como montante do resgate). Que tendo o outorgante deferido o pedido de resgate de foro que pesa sobre a referida área, por se enquadrar no preceituado pelo artigo 693 do Código Civil Brasileiro, o MUNICIPIO DA LAPA, pelo instrumento ora registrado e melhor forma de direito e por bem da clausula "constituti", transferiu ao ora adquirente o DOMINIO DIRETO, digo, DOMINIO DIRETO sobre a área de terras antes citada ou seja com 8.520,00m<sup>2</sup>, mediante o pagamento de uma só vez da quantia equivalente a dez pensões aguais, conforme permite o artigo 693 do Código Civil, ou seja pelo preço de Cz\$. 0,17 (DEZESSÉTE) centavos, com plena e geral quitação dada pelo transmitente ao ora adquirente. Ficando o mesmo investido nos domínios direto e útil do imóvel resgatado e nas demais atribuições a eles cor-

CONTINUAÇÃO

relatas. Cuja área foi avaliada pela quantia de Cz\$. 25.000,00 sobre o qual o ora adquirente pagou o laudo, digo, o laudemio de 2,5% correspondente a Cz\$. 625,00, conforme DAM quitada em 22/10/87.- Isenta do pagamento do imposto do ITBI, conforme guia modelo 4, autenticada mecanicamente, digo, visada pela AR desta cidade.- Cujas certidões negativas foram dispensada pelas partes contratantes.- Cota Reg# Cz\$ 803,52 sendo ao F.P. Cz\$. 133,92 a CPC Cz\$. 33,48 e a Serventia Cz\$. 636,12.- Registro do distribuidor nº. 1.012/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 1.987. O OFICIAL SUBSTITUTO:- José Gómez Carneiro

=====  
R.11/66421 - PRÓTOCOLO Nº. 27.655, de 17/NOVEMBRO/1.987:-  
RESGATE DE ENFITEUSE DA ÁREA DE 18.692,00m2:- Nos termos da escritura pública de compra e venda ou de Resgate de Enfiteuse, lavrada em data de 27 de outubro de 1.987, às fls. 002 do Livro nº. 220 do Tabelionato desta cidade, entre as partes contratadas, O MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 76 020 452 0001 105, representado por seu Prefeito Municipal Dr. Wilson Moreira Montenegro, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade, portador da CIRG. nº. 76 073 Pr, - na qualidade de senhorio do domínio direto, e como adquirente o Sr. AMBROSIO FACHINI, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, portador da CIRG. nº. 1.110.469 Pr.- O qual tornou-se enfiteuta da área de 18.692,00m2 (saldo da parte com 27.212,00m2) havida na forma do R,02 retro, e integrante do terreno da presente matrícula, - o mesmo vem cumprindo por si e antecessores por prazo superior a dez anos, rigurosamente suas obrigações de Enfiteuta, aí se incluindo, entre outras responsabilidades, o pagamento em dia da pensão anual que lhe foi fixada (um décimo da quantia enunciada como montante do resgate pretendido). O transmitemente tendo deferido o pedido de resgate de foro que pesa sobre a área antes citada, por se enquadrar, no preceituado pelo artigo 693 do Código Civil Brasileiro, - que pelo instrumento ora registrado e melhor forma de direito, e por bem da cláusula "constituti", transferiu ao ora adquirente o domínio direito da já citada área de terras em questão, o fazendo mediante o pagamento em uma só vez, da quantia equivalente a dez pensões anuais, conforme permite o artigo 693 citado, ou seja pelo preço de Cz\$. 0,17 (DEZESSÉTE CENTAVOS) com plena e geral quitação. Ficando o adquirente investido nos domínios direito e útil da área resgatada e nas demais atribuições a eles correlatas, assinalando que o domínio útil já vinha sendo exercido pelo adquirente desde a aquisição da área. Para satisfazer o laudemio a que fez jus o transmitemente, foi avaliado pelo departamento apropriado, pela quantia de Cz\$. 100.000,00 sobre o qual pagou di- to laudemio de 2,5% correspondente a Cz\$. 2.500,00, conforme DAM qui- tada.- Pelas partes foram dispensadas todas as certidões negativas.- Cota Registro Cz\$. 803,52 sendo ao F.P. Cz\$. 133,92 a CPC Cz\$. 33,48 e a Serventia Cz\$. 636,12.- Registro do distribuidor nº. 1.011/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 1.987.- O OFICIAL SUBSTITUTO:- José Gómez Carneiro

CONTINUAÇÃO

R.12/6.421 - PROTOCOLO N°.27.656, DE 17/NOVEMBRO/1987:-

ALIENACAO DE PARTE IDEAL:- A PARTE IDEAL, com a área de 18.692,00 m<sup>2</sup>, em comum com o ora adquirente na parte com 27.212,00m<sup>2</sup>, havida pelo R.02 retro, integrante do terreno da presente matricula, cadastrado no INCRA, sob n°. 705 020 048 062, com A.T. de 8,6 ha., foi alienada como se registra.- ADQUIRENTE:- ALOIZ BINHARA, brasileiro, mecânico, domiciliado e residente nesta cidade, portador do CPF n°. 109 109 489 68, casado com dona ROSILDA RAMALHO BINHARA, em comunhão de bens.- TRANSMITENTES:- AMBROSIO FACHINI, comerciante e sua mulher dona ANA DE SOUZA FACHINI, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade e portadores das CIRG. n°s.1.110.469 Pr e 1307442 Pr e CPF n°. 138 323 109 59.- TITULO:- Compra e venda.- OFR digo, FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 28 de outubro de 1.987, às fls. 015 do Livro n°. 219 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, bem como do ITR quitado, e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, e que a área alienada não se acha atingida por ação reipersecutória.- Foi pago o ITBI, na quantia de Cz\$.1.800,00 (sobre o valor de Cz\$.90.000,00 por exigência do Fisco), conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 28/10/87.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato .- VALOR:- Cz\$.50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDICÕES:- Puro e simples.- Cota Registro Cz\$.1.785,60 sendo ao F.P. Cz\$.289,60 a CPC Cz\$.74,40 e a Serventia Cz\$.1.413,60. (conforme item XVII da Tabela).- Registro do distribuidor n°.1.013/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 1.987. O OFICIAL SUBSTITUTO:- Amilcar Souza

=====

R.13/6.421 - PROTOCOLO N°.29.448, de 02/MAIO/1.988:-

RESGATE DE ENFITEUSE:- Nos termos da escritura pública de compra e venda ou de Resgate de Eufiteuse, lavrada em data de 27 de Abril de 1.988, às fls.14 do Livro n°.222 do Tabelionato desta cidade, entre as partes contratadas, O MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF sob n°.76 020 452 0001 105, representado por seu Prefeito Municipal Dr. Wilson Moreira Montenegro, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, - na qualidade de senhorio do domínio direto, e como adquirente o Sr. SILVAN FERREIRA PADILHA, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n°.109 076 299 20, maior.- O qual tornou-se eufiteuta da área PARTE IDEAL, com 01 alqueire, 04 litros e 592,00m<sup>2</sup>, ou seja 27.212,00 havida na forma do registro anterior n°. 17.721, transposto para a presente matricula, integrante do terreno foreiro Municipal com 150.066,00m<sup>2</sup>, que o outorgado, digo o outorgado por si e antecessores, por prazo bem superior a dez anos, vem cumprindo rigorosamente suas obrigações de Enfiteuta, ai se incluindo entre outras responsabilidades, o pagamento em dita, da pensão anual que 1h foi fixada na quantia de Cz\$.17,60 (dezessete cruzados e sessenta centavos); Cujo pedido de resgate de foro que pesa sobre a referida parte ideal, foi deferido pelo outorgante, por se enquadrar no preceituado pelo Artigo 693 do Código Civil Brasileiro, - pela escritura ora registrada e melhor forma de direito, transferiu ao ora

SEGUE

**CONTINUAÇÃO**  
outorgado, o domínio direto sobre a referida área em questão, o fazendo mediante o pagamento de uma só vez da quantia equivalente a dez pensões anuais, no montante de Cz\$. 176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS CRUZADOS), com plena e geral quitação, ficando o adquirente investido no domínio completo da área; Para os fins de laudeminio foi avaliada dita parte em Cz\$. 4.000,00, sobre a qual foi pago o pago o ITBI, na quantia de Cz\$. 3,17 (sobre o valor de Cz\$. 158,40) conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 28/04/88.- E ainda ITBI, na quantia de Cz\$. 0,35, sobre o valor de Cz\$. 17,60, conforme GR-4, autenticada mecanicamente em 27/04/88, sendo a primeira guia complementação da segunda, - que foi apresentada a este Ofício. Sendo que as certidões negativas foram dispensadas pelo outorgado.- Cota Registro Cz\$. 803,52 sendo ao F.P. Cz\$. 133,92 a CPC Cz\$. 141,36 e a Serventia Cz\$. 528,24.- Registro do distribuidor nº. 387/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 02 DE MAIO DE 1.988.- O OFICIAL SUBSTITUTO: - *Informo para os bens*

**R.14/6.421 - PROTOCOLO N°.29.449, de 02/MAIO/1.988: -**  
**ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:** - A PARTE IDEAL, com a área de 01 a queire, 04 litros e 592,00m<sup>2</sup>, ou seja 27.212,00m<sup>2</sup>, havida na forma do registro anterior nº.17.72, transposta para a presente matrícula, e ainda R.13 retro, - e integrante do imóvel caracterizado na matrícula, cadastrada no INCRA, como integrante do Certificado nº.705 020 048 062 com A.T. de 3,0 ha., e com o ITR de 1.987, foi alienada como se registra.- **ADQUIRENTE:** - FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA, brasileiro, servidor da Ju, digo, Servidor público, residente e domiciliado nessa cidade, CPF nº. 219 780 008 63, casado com dona Maria Aurora Mendes da Silveira.- **TRANSMITENTE:** - SINVAL FERREIRA PADILHA, brasileiro, solteiro, maior, professora, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº.109 076 299 20.- **TÍTULO:** - Compra e venda.- **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública, lavrada em data de 27 de Abril de 1.988, às fls.15 do Livro nº.222, do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, Municipal e ainda declarado que o transmitente não se acha vinculado como empregador ou produtor rural à Previdência Social, respondendo o mesmo sob as penas da lei pela afirmativa de que a área acha-se livre de onus, hipotecas, ações, inclusive de caráter reipersecatório.- Foi pago o ITBI, na quantia de Cz\$. 3.000,00 conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 27/04/88.- **VALOR:** - Cz\$. 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- **CONDICÕES:** - Puro e simples.- Cota Registro Cz\$. 2.142,72 sendo ao F.P. Cz\$. 357,12 a CPC Cz\$. 141,36 e a Serventia Cz\$. 1.644,24.- Registro do distribuidor nº.388/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 02 DE MAIO DE 1.988.- O OFICIAL SUBSTITUTO: - *Informo para os bens*

**R.15/6.421 - PROTOCOLO N°.30.378, de 10/AGOSTO/1.988: -**  
**ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:** - UMA PARTE IDEAL, com a área de 720,00m<sup>2</sup> no terreno forteiro Municipal caracterizado na presente matrícula, cuja parte foi havida na forma do R.03 retro, - e estando cadastrada no INCRA, como integrante do Certificado de Cadastro nº.705 020 048 062 com A.T. de 8,6 ha., e com o ITR de 1.988, digo, 1987 quita- do, - dita área foi alienada como se registra.- **ADQUIRENTE:** - JOSÉ

CONTINUAÇÃO

*Rej* [ 6/6.421 (10) ]  
Lapa - PR

DAUDT DO AMARAL, brasileiro, divorciado, carpinteiro, domiciliado e residente nesta cidade, portador da CIRG nº. 1.077.229 Pr e CPF nº. 187 194 739 15.- TRANSMITENTES:- MIGUEL HOFFMANN BILL, carpinteiro, e sua mulher dona OSVALDINA PAES BILL, do lar, ambos brasileiros, casados em comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULO:- Escritura pública de Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada em data de 09 de junho de 1.987, às fls. 27 do Livro nº. 217 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais e certidão de autorização fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em vista do imóvel ser foreiro Municipal, e comprovante do ITR de 1.987 quitado, - e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social e que os mesmos respondem sob as penas da Lei pela afirmativa de que a área não se acha gravada com ações reipersecutórias.- Foi pago o ITBI, na quantia de Cz\$. 400,00 conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 09/06/87.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- Cz\$. 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDICÕES:- Puro e simples.- Cota Registro Cz\$. 2.401,99 sendo ao F.P. Cz\$. 400,33 a CPC Cz\$. 316,92 e a Serventia Cz\$. 1.684,74.- Registro do distribuidor nº. 728/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 10 DE AGOSTO DE 1.988.- O OFICIAL SUBSTITUTO:- Antônio Lapa Pura

=====  
R. 16/6.421 - PROTOCOLO N°. 30.395, de 11/AGOSTO/1.988:====

ALIENAÇÃO:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, na parte com 2.330,00m<sup>2</sup>, havida na forma do R.09 retro, em comum no terreno da presente matrícula, cadastrado no INCRA, sob nº. 705 020 048 062 com A.T. de 8,6 ha., e com o ITR de 1.987 quitado, - e foi alienada como se registra.- ADQUIRENTE:- LUIS ANTONIO PADILHA, brasileiro, lavrador, domiciliado e residente em Laurinha, neste Município e Comarca, portador da CIRG. nº. 3.003.057 5 Pr e CPF nº. 470 273 479-20, casado com dona MARLENE DE FATIMA CORREA PADILHA, em comunhão parcial de bens.- TRANSMITENTE:- JOSÉ ANTONIO HOFFMANN BILL, pedreiro e sua mulher dona NADYR PINTO BILL, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, portadores do CPF nº. 232 953 689 53.- TÍTULO:- Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada em data de 08 de agosto de 1.988, às fls. 23 do Livro nº. 223 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, negativa Municipal e autorização para venda da área em vista da mesma ser foreira Municipal, - e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, e que os mesmos respondem sob as penas da Lei pela afirmativa de que os mesmos respondem sob as penas da Lei pela afirmativa de que a área não se acha gravada de ações reipersecutórias.- Foi pago o ITBI, na quantia de Cz\$. 1.440,00 (sobre o valor de Cz\$. 72.000,00 por exigência do Fisco), conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 08/08/88.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- Cz\$. 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDICÕES:- Puro e simples.- Cota Registro Cz\$. 2.401,99 sendo ao F.P. Cz\$. 400,33 a CPC Cz\$. 316,92 e a Serventia Cz\$. 1.684,74.- Registro do distribuidor nº. 743/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 11 DE AGOSTO DE 1.988.- O OFICIAL SUBS-

TITUTO - CONTINUAÇÃO

que fomos ter feito

R. 17/6.421 - PROTOCOLO N°. 31.095, de 13/OUTUBRO/1.988:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 4.500,00m<sup>2</sup> na parte com a área de 18.692,00m<sup>2</sup>, havida na forma do R.12 retro e em comum no terreno da presente matricula, e cadastrada no MIRAD, sob nº. 705 020 048 062 com 8,6 ha., e com o ITR de 1.987 quitado, e foi alienada como se registra.- ADQUIRENTE:- ARIETE RIBEIRO SCHULTZ, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada em Santa Felicidade, Município de Curitiba Pr, CIRG. nº. 932 347 II Pr e CPF nº. 184 974 979 53.- TRANSMITENTES:- ALOIZ BINHARA, mecânico e sua mulher ROSILDA RAMALHO BINHARA, professora, ambos brasileiros, casados em comumhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF comum nº. 109 109 489 68.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 09 de Setembro de 1.988, às fls.87 do Livro nº. 223 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais e Municipal, bem como comprovante do ITR quitado, e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, e que os mesmos respondem sob as penas da Lei pela afirmativa de que a área não se acha gravada de onus, hipotecas e ações inclusive reipersecutórias.- Foi pago o ITBI, na quantia de Cz\$. 4.400,00(sobre o valôr de Cz\$. 220.000,00) conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 09/09/88.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- Cz\$. 100.000,00(CEM MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDICÕES:- Puro e simples.- Cota Registro Cz\$. 5.382,79 sendo a CPC Cz\$. 316,92 e a Serventia Cz\$. 5.065,87.- Registro do distribuidor nº. 966/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 13 DE OUTUBRO DE 1.988.- O OFICIAL SUBSTITUTO:-

que fomos ter feito

R. 18/6.421 - PROTOCOLO N°. 31.377, de 10/NOVEMBRO/1.988:-

ALIENAÇÃO:- DUAS PARTES IDEAIS, num total de 18.212,00m<sup>2</sup> (correspondente ao remanescente da parte com 18.692,00m<sup>2</sup> havido pelo R.12 e o restante ou seja 4.020,00m<sup>2</sup> da parte com 8.520,00m<sup>2</sup>, havida pelo R.04 retro), em comum no terreno caracterizado na presente matricula, e foi alienada como se registra.- ADQUIRENTE:- EMIDIO RUBENS DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, CIRG. nº. 1.231.250 4 Pr, e CPF nº. 184 944 209 68, residente e domiciliado em Curitiba Pr.- TRANSMITENTES:- ALOIZ BINHARA, mecânico e sua mulher ROSILDA RAMALHO BINHARA, do lar, CPF comum nº. 109 109 489 68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 04 de novembro de 1.988, às fls.51 do Livro nº. 224 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, e que os mesmos respondem sob as penas da Lei, pela afirmativa de que a área acha-se livre de onus, hipotecas e ações inclusive reipersecutória.- Foi pago o ITBI na quantia de Cz\$. 36.424,00(sobre o valôr de Cs\$. 1.821,200,00 por exigência do Fisco), conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 08/10/88.

SEGUE